



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de abril de 2023

Edição Suplementar 80.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 2 de maio de 2023, EDIMAR NOIMAN GONÇALVES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037783834

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2023, DANILO FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037782993

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de abril de 2023, WALDSON DIEGO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037782858

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2023, MACLAUDIO PINTO BOIBA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037772694

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de março de 2023 publicado no diário oficial nº.61 de 31 de março de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da CECON, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037772302

Decreto de 26 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2023, AMANDA CRISTINA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037745787

Decreto de 26 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2023, JOSIMAR ALVES DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037745862

Decreto de 26 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2023, JEAN LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037745891

Decreto de 26 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2023, WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037745936

Decreto de 26 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2023, TIAGO MACEDO CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037746156

Decreto de 26 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2023, ELENI NOGUEIRA CAETANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037746245

Decreto de 26 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, MARIA HELENA GUDE DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037746349

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, LEANDRO VASCONCELOS ANUNCIADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037766330

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037767246

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, JOSE VICTOR SANTOS CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037767493

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2023, RAIMUNDO NONATO BORGES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037767986

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2023, SONIA MARIA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037768198

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, JESSICA PINHEIRO NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037768400

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, IURI SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037768574

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, MANOEL FAGNER GOMES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037769009

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, TIAGO MACEDO CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037769313

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, JEAN LIMA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037769672

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, JOSIMAR ALVES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037769914

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, ELENI NOGUEIRA CAETANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037770226

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2023, MARLENE GOMES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037770444

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037771632

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2023, ALEXANDRO MIRANDA PINCER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037765215

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037776383

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037776491

Decreto de 27 de abril de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de abril de 2023, publicado no diário oficial nº 74 de 19 de abril de 2023, que exonerou a contar de 1 de abril de 2023, PAULO ROGERIO PEREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê

a contar de 1 de Abril de 2023

Leia-se

a contar de 31 de Março de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037777644

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037778230

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, LUCINA DAS NEVES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Biblioteca, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037755530

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.65 de 6 de abril de 2023 que nomeou, a partir de 12 de abril de 2023, ROSIANE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037771018

Decreto de 27 de abril de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 24 de abril de 2023, publicado no diário oficial nº 77 de 25 de abril de 2023, que exonerou a contar de 17 de abril de 2023, GILMAR HURTADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 17 de Abril de 2023	a contar de 5 de Abril de 2023
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.	
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	
Governador em exercício	

Protocolo 0037783206

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.75 de 20 de abril de 2023 que nomeou, a partir de 24 de abril de 2023, IGOR ALBINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037756049

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de março de 2023, BRUNO SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037758004

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, VINICIUS MENDES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037783492

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, ZILMA FERREIRA MASCARENHAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037759699

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037764466

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, ANESMEIRE BELE COSTA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037759823

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2023, GEICIANE SILVA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037783544

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037760080

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, DAIANE DOS SANTOS LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037764763

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037783593

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037764924

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2023, REGINALDO LESSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037760193

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037760321

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ELIZANGELA FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037760447

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, FRANCILENE DOS SANTOS SILVA REZENDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037765124

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, LIDIANE REGINA RODRIGUES CAMACHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037765396

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2023, CLAUDEMIR APARECIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037784807

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.66 de 7 de abril de 2023 que nomeou, a partir de 10 de abril de 2023, ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037752911

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, CLAUDEMIR APARECIDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037784825

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, ROSIANE FIRMINO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037765616

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, FERNANDA LEITE NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037784582

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, ELIANA MACHADO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037765790

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de maio de 2023, TELMA APARECIDA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037782684

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, JOSIVANNE EMILLY DE SOUSA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037770360

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, ANA PAULA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037770620

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, JOSE RIBAMAR VENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037770856

Decreto de 27 de abril de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 7 de abril de 2023, publicado no diário oficial nº 66 de 7 de abril de 2023, que exonerou a partir de 10 de abril de 2023, ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Onde se Lê

a partir de 10 de Abril de 2023

Leia-se

a contar de 3 de Abril de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037753268

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037782875

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, REBECA SILVA MESTRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037771049

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, PAULO VICTOR COSTA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador X, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037753530

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, BRUNO FARIAS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037783058

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, MARCIA FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037771273

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, MARA LUCIA DA SILVA SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador X, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037753677

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037771470

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, JOSE MAURO DE ALMEIDA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037771697

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, IDEL MARTINS GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037770348

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037753947

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037754760

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de abril de 2023, TASSIA VALE BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037775306

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, LUCIENE CANDIDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037755643

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2023, MADSON ALBUQUERQUE ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral do Hospital João Paulo II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037766020

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, YVANA TORRES BOGADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037757068

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2023, ROBERTO VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Adjunto do Hospital João Paulo II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037766111

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, ELENICE LIBÓRIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037757547

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2023, ROBERTO VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral do Hospital João Paulo II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037766426

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, ARISSA NATORI BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037757841

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.74 de 19 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de abril de 2023, LODOVICO BENLOLO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037764579

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de abril de 2023, UELINTON QUINTAO SILVERIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037773317

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2023, KENIA RIBEIRO MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037773396

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, SIVONE PINTO SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037758206

Decreto de 28 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, LUIZ RICARDO MATTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037800956

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2023, ALBERTO KAUAN HILARIO VALLE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037773570

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, LIVIA NATASSIA RODRIGUES FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037758840

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2023, UELINTON QUINTAO SILVERIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037773709

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2023, KENIA RIBEIRO MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037773779

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, FABRICIO DORADO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037759174

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, DENES LUIS REIS PEDROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037759937

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.68 de 11 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, JEANNE SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037761629

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, EDILAINE ISTEFANI FRANKLIN TRASPADINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037760107

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.68 de 11 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, KATIELE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037761745

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037760877

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, INARA LEYDE SILVA DE MELO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037762621

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2023, JENNIFER JIMMY ALVES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037762935

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, SILVIA ROSAS DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037763252

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2023, JOAO VITOR XAVIER RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037763061

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, VALDECLEA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037763497

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, JENNIFER JIMMY ALVES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037763603

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, JOAO VITOR XAVIER RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037763682

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, KATIUSCIA KELLY SALES PACHURI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037763841

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, SEBASTIAO LEITAO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037764395

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, MONALISA PIMENTA DE SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037777906

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, KARINE SOUZA GOMES LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037764628

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2023, SILVIA TAINARA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037778020

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2023, REBECA LUCI SENE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037778105

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037778212

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037772814

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, RUBERVANIA VIEIRA MOURA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037778291

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, GERMANO DE SOUSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037761825

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2023, ELENILDA DA SILVA ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037778381

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037773373

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, REGINALDO ALVES MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037773603

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2023, ALINE DA SILVA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037778447

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, ANDERSON FERREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037773937

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, HEITOR JUNIOR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037778529

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2023, MATHEUS RIBEIRO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037778685

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2023, ANA CRISTINA DALPRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037778812

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2023, CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037786609

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2023, VANESSA GOMES FAÇANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037786621

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, CARLOS ALEXANDRE BANDEIRA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037773376

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, EDMO BARROSO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037786632

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037773636

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037774191

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, CLEIDIMAR SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037774547

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2023, GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037786642

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037786649

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de abril de 2023, OZINETE DE SOUZA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037786668

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, CLEIVETE LUCAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037778803

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2023, OZINETE DE SOUZA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037786675

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, JANAINA DIAS SCHAIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037779001

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, CRISTIANE RIBEIRO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037779206

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, CAMILA SUZUKI CALIXTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037779347

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, ADILSON VIEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037779606

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037779792

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, MARCILENE DOS SANTOS MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037780005

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, KATIA KAISER RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037780161

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, HENRIQUE ANDREOLA RUTTMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037780417

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, ELIANE APARECIDA VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037780652

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, EMILI APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037780957

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, DALVA DE MEDEIROS DE FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037781086

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.68 de 11 de abril de 2023 que nomeou, a partir de 12 de abril de 2023, DENILSON FERNANDES MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037775401

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.69 de 12 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037779686

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.65 de 6 de abril de 2023 que nomeou, a partir de 12 de abril de 2023, BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037775800

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.65 de 6 de abril de 2023 que nomeou, a partir de 12 de abril de 2023, ANGELINA DE SOUZA DEMUNER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037775929

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2023, RAFAELA COSTA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037776293

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, LAYSA BEATRIZ ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037776561

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2023, ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037774942

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de abril de 2023, RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037759132

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2023, RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037760626

Decreto de 27 de abril de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 22 de março de 2023, publicado no diário oficial nº 56 de 24 de março de 2023, que nomeou a contar de 1 de março de 2023, CLEISIANE ROJAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Onde se Lê

CLEISIANE ROJAS DE OLIVEIRA

Leia-se

CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037761106

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, AMANDA CAROLINY HOLANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037762478

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2023, FAGNER DE AZEVEDO MATIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037758243

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2023, VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037758412

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2023, ROGERIA PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037759720

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2023, FAGNER DE AZEVEDO MATIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037759854

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2023, ELIAS FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037760709

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2023, IVANILDO PEREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037781203

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2023, MARIANY EVA ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037781248

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2023, EDGAR BENICIO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037781295

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2023, DANIELLE ENGLISH ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037781938

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2023, IVANILDO PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037782033

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2023, MARIANY EVA ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037782082

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, LUIZ AFONSO FLORIANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Integridade, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037763511

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, JACKSON CARDOZO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037763684

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Prisional e Socioeducativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037768588

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARILZA FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037769217

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ROGERIO CAJUEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037769835

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, RICARDO GUEDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Tecnologia Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037771517

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, DEISE SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Tecnologia Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037771698

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, MIGUEL DE SOUZA FELÍCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037773429

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2023, DIONIZIO RODRIGUES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gestor de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037773566

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2023, FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037774269

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037775594

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, VERA LUCIA BORGES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037775706

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, HISLLEY NATALIA LARA MORETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037775792

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, LILIAN DARLINGUE NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037776324

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, GAINETE CORREA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037782830

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARCELO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037782869

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, ADNAEL SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037782941

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ROBERTO DE SOUSA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037778505

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LAYS FERNANDA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037778630

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0037778849

Decreto de 27 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, GELCIMAR DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037778973

Decreto de 25 de abril de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de abril de 2023, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0037686424

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0282/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 24.584.199/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral (ITEM/ATA 001). **5-VALOR:** R\$ 984,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0004.002482/2023-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/229/2022 - ARP/160-20/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023.

Protocolo 0037804192

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0284/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente - equipamentos tecnológicos (ITEM/ATA 001 e 003). **5-VALOR:** R\$ 2.371.598,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232370237001 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905242, 33903029 **7-PROCESSO:** 0029.116484/2022-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/55/2022 - ARP/166/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023.

Protocolo 0037803696

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0285/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.587.568/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente - equipamentos tecnológicos (ITEM/ATA 002). **5-VALOR:** R\$ 411.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232370237001 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903017 **7-PROCESSO:** 0029.116484/2022-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/55/2022 - ARP/166/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

Protocolo 0037803698

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 631/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO EZUTE, CNPJ/MF Nº: 01.710.917/0001-42 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 dias, a contar do dia 26/04/2023. **5-PROCESSO:** 0036.268784/2021-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023.

Protocolo 0037809456

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0696/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.018.319/0001-32 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor do Lote V, correspondente aos valores que foram ultrapassados dos limites mensais previamente determinados, cujo impacto financeiro do acordo será de R\$ 1.219.290,30. Com a alteração, o contrato passará a ter o valor de R\$ 6.096.451,50. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.302.2034.4009 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, 1.500.0.01002, 1.600.0.00001 e 1.601.0.00001 - Natureza da Despesa: 339030 **6-PROCESSO:** 0036.102575/2022-72 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023.

Protocolo 0037810501

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0257/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 07.355.957/0001-08 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de vídeo-monitoramento, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). **5-VALOR:** R\$ 2.010.598,90 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412921391487148701, 0412921392488248801 - Fonte de Recurso: 00001759008004 - Natureza da Despesa: 44905222, 44905230, 44905233, 44905234, 33904010, 33904019 **7-PROCESSO:** 0030.486557/2020-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/570/2021 - ARP/72/2022-SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2023.

Protocolo 0037806698

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 091/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 26/04/2023. **5-PROCESSO:** 0038.016471/2021-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023.

Protocolo 0037810016

EXTRATO**EXTRATO Nº 580**

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 177/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 177/PGE-2020 por mais 365 dias, a contar de 01.05.2023. **5-PROCESSO:** 0064.519904/2019-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023.

EXTRATO Nº 581

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 263/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98 **4-OBJETO:** Alteração do Convênio nº 263/PGE-2020, para fins de ajustes do objeto inicialmente pactuado, passando a constar o novo plano ID (0023433861, fl. 03) como parte integrante do termo. **5-PROCESSO:** 0005.091833/2020-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022.

EXTRATO Nº 582

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 263/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio

nº 263/PGE-2020 por mais 120 dias, a contar de 29/06/2022. **5-PROCESSO:** 0005.091833/2020-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17.05.2022.

EXTRATO Nº 583

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 211/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF nº 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 211/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 29.04.2023. **5-PROCESSO:** 0029.592985/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

EXTRATO Nº 584

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 205/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA, CNPJ/MF Nº 10.573.784/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 205/PGE-2022 até dia 27/04/2023, a contar de 31/03/2023. **5-PROCESSO:** 0032.067975/2022-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

EXTRATO Nº 585

1-EXTRATO: 4º TAFOM Nº 205/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA, CNPJ/MF Nº 10.573.784/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 205/PGE-2022 até dia 31/07/2023, a contar de 28/04/2023. **5-PROCESSO:** 0032.067975/2022-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

Protocolo 0037815950

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0273/SEDAM/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.596.384/0001-08 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais para recuperação de nascentes (pedra rachão). **5-VALOR:** R\$ 850.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1854220822585258501 - Fonte de Recurso: 00001708000001 - Natureza da Despesa: 33903098 **7-PROCESSO:** 0028.452038/2021-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/837/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

Protocolo 0037815836

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0291/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Serviço de locação de banheiros químicos tipo container VIP, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, o qual ocorrerá no período compreendido entre os dias 22 a 27 de Maio de 2023, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no Centro Tecnológico Vandecir Rack, localizado no km 333 da BR-364, sentido Presidente Médici. **5-VALOR:** R\$ 79.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2266120001002100201 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903914 **7-PROCESSO:** 0041.070916/2022-64 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/82/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

Protocolo 0037816714

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0292/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fornecimento de Link Dedicado de Internet de 2Gbps, com Solução de Rede sem Fio (Wi-Fi) tipo "outsourcing", contendo no mínimo 04 (quatro) ou no máximo 08 (oito) Pontos de Acesso, sendo os mesmos de uso Indoor, com implementação, serviço de instalação, configuração, manutenção, prestação de suporte técnico especializado durante todo o período do 10º Rondônia Rural Show. **5-VALOR:** R\$ 40.999,98 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2369120001495149501 - Fonte de Recurso: 00002899000001 - Natureza da Despesa: 33904001 **7-PROCESSO:** 0041.000387/2023-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/157/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 45 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

Protocolo 0037816256

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 193 de 28 de abril de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e da Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão de item no Plano de Contratações Anual - PCA, descrito na Tabela abaixo, conforme solicitado no processo 0035.001308/2023-70.

Tabela								
Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Programa	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência ?
Consultoria para elaboração do Plano Estratégico do Governo do Estado de Rondônia	1	Unidade	2041	2079	33.90.39	Alta	05/2023	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Protocolo 0037801775

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2964 de 27 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037525743) SEDUC-CRECACSRH, Despacho 0037564326 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.024116/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONICE DANTAS DA SILVA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300060746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.5.2023 a 31.7.2023**, referente ao 3º quinquênio de 27.6.2015 a 30.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR
Protocolo 0037778734

Portaria nº 2976 de 28 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.271910/2019-86,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 8453 de 28 de junho de 2019, publicada no DOE n. 119 de 02 de julho de 2022 de progressão funcional dos servidores:

MATRICULA	NOME	PROCESSO NO SEI	PERÍODO PARA EXCLUIR
300097574	JANETE SENA SANTOS	0052.112767/ 2019-93	28/ 05/2016 a 27/05/2018
300134829	LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA	0036.007860/ 2019-85	23/ 09/2015 a 22/09/2018

300119326	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	01.1712.01877-0000/ 2016	16/ 08/2012 a 15/08/2015
300056009	MARCOS FURTADO MENDONCA	0052.104552/ 2019-07	27/ 09/2014 a 26/09/2016 27/09/2016 a 26/09/2018
300016566	MARIA DA CONCEIÇÃO LUNA ALVES	0036.281553/ 2018-83	08/ 05/2016 a 07/05/2018
300014955	MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO		01/ 07/2015 a 30/06/2017
300135763	MARIANA COSTA REBOUCAS NOBRE	0050.147194/ 2021-53	23/ 10/2015 a 22/10/2018
300019458	RESILENE XAVIER DA SILVA	0052.143165/ 2019-88	21/ 11/2012 a 20/11/2014 21/11/2014 a 20/11/2016 21/11/2016 a 20/11/2018
300118596	VANESSA DO VALE CASTRO	Período prejudicado considerando a Licença sem vencimento. 01.1712.03230/ 16	19/ 06/2016 a 18/06/2018
300098729	VICLEI LUCIO DOS SANTOS	0059.537661/ 2021-53	22/ 06/2016 a 21/06/2018
300093855	JAIRA ALMEIDA DA SILVA	0059.534317/ 2021-11	27/ 11/2015 a 26/11/2017
300017109	MARIA MOREIRA DA SILVA	0059.574212/ 2021-96	03/ 07/2012 a 02/07/2014 03/07/2014 a 02/07/2016 03/07/2016 a 02/07/2018
300094187	ODINALVA BASTOS ROCHA	0059.067630/ 2022-11	09/ 11/2015 a 08/11/2017
300093852	ROSILEIDE AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA	0059.538593/ 2021-40	13/ 11/2015 a 12/11/2017
300014955	MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	0036.068990/ 2022-90	01/ 07/2015 a 30/06/2017

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n.2799 de 20.4.2023

Protocolo 0037794853

Portaria nº 2966 de 27 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037556665) SEDUC-EEEMTISB, Despacho 0037719064 SEDUC-GLMS SESAUCR, que consta no Processo n. 0029.024356/2023-15,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.5.2023, a servidora **JANINE ARAUJO COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300111455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037779349

Portaria nº 2887 de 26 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0037594925 SEGEPI-GSIP, que consta nos autos do Processo n. 0049.000354/2023-01,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2586/SEGEP-NCSR, de 13.4.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOENDREW BARBOSA FREITAS**, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300145343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2023 a 30.6.2023**, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023, referente ao 1º quinquênio de 30.11.2017 a 29.11.2022 .

LEIA-SE:

no período de **1.5.2023 a 31.5.2023**, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023, referente ao 1º quinquênio de 30.11.2017 a 29.11.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037717300

Portaria nº 2928 de 27 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034938737 JPPII-GHF, Despacho 0037626388 SESAUI-NOP, que consta no Processo n. 0050.000191/2023-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **APARECIDA SOUSA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPPII/Porto Velho, no período de **1.5.2023 a 31.5.2023**, **1.8.2023 a 31.8.2023**, **1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 27.8.2015 a 26.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0037756879

Portaria nº 2930 de 27 de abril de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037347806) SEJUS-PESMM, Autorização 0037657744 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.000453/2023-53,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1846/SEGEP-NCSR, de 13.3.2023, à servidora **MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300098816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2023 a 31.5.2023**, 1.9.2023 a 30.9.2023, referente ao 2º quinquênio de 22.6.2015 a 21.6.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, **1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.2015 a 21.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 228/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0009.069502/2022-99.****Objeto:** Aquisição e instalação de dilacerador de pneus de embutir com comando eletrônico para os Aeroportos de Vilhena, Ji-Paraná e Cacoal do Estado de Rondônia, conforme especificações constante no termo de referência.**Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)****Método De Disputa: ABERTA.****Valor Estimado: R\$ 267.500,01****Data de Abertura: 15/05/2023 às 10:00h.** (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69)3212-9243.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2023.

Protocolo 0037701510

AVISO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.****Pregão Eletrônico Nº 485/2022/NP/SUPEL/RO****Processo: 0004.459677/2019-39****Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, aparelhos de ar condicionados e similares serão realizadas com substituições de peças, para atender a o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e suas unidades por um período de 12 meses.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que os objetos deste pregão foram adjudicados à Empresas RONALDO NASCIMENTO BATISTA - CNPJ: 21.670.521/0001-26, com valor negociado a R\$ 7.099,94 para o Grupo 01 e STAR FRIO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 44.027.408/0001-22, com valor negociado a R\$ 283.068,00 para os Grupos 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, pelo critério de Menor Preço sobre a forma de execução INDIRETA e regime de empreitada por LOTE. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Publica-se. Porto Velho, RO 28 de Abril de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL

Protocolo 0037742329

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 123 de 28 de abril de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho SEPAT-ASTEC (0035645290), constante no Processo 0064.000387/2023-54.

RESOLVE:**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior, cargo de Assessor, Matrícula nº 300151330, programado 10 dias para 01/02/2023 à 10/02/2023 e 10 dias para 11/02/2023 à 20/02/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de 10 dias em 08/09/2023 a 17/09/2023 e 10 dias em 11/12/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0037807637

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Ato Público nº 10/2023/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

MAIO/2023/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem presenciais, considerando os termos do Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE MAIO SERÃO TODAS PRESENCIAIS**.

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I - apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II - o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III - o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensão até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA**DIA: 08/05/2023****HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20222700100079 - E-PAT 013.639

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 041/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS SA

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO : 20212700100385 - E-PAT 009.234

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 005/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS SA

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO : 20212900300096 - E-PAT 010.212

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 031/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20212906300966 - E-PAT 010.827

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 010.827

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : INBRATERRESTRE IND. E COM. MAT. SEG

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20212701200107 - E-PAT 006.868

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 019/2022

RECORRENTE : VARÃO & SOARES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20212701200108 - E-PAT 006.867

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 034/2022

RECORRENTE : VARÃO & SOARES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20212906700027 - E-PAT 008.746

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0149/2022

RECORRENTE : AMBEV S.A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20212906700028 - E-PAT 008.747

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0191/2022

RECORRENTE : AMBEV S.A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

DIA: 10/05/2023**HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20212700100303 - E-PAT 006.929

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0140/2022

RECORRENTE : MUNHOZ E VIEIRA LTDA EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20212700100299 - E-PAT 006.928
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 069/2022
RECORRENTE : MUNHOZ E VIEIRA LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20212700100338 - E-PAT 010.987
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0180/2022
RECORRENTE : ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20202700100351 - E-PAT 009.069
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 009.069
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FRIGO 10 FRIGORÍFICO LTDA EPP
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212701200111 - E-PAT 006.871
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 017/2022
RECORRENTE : VARÃO & SOARES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20212900300059 - E-PAT 009.979
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 009.979
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20212906700022 - E-PAT 011.008
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0182/2022
RECORRENTE : AMBEV S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20212906700026 - E-PAT 010.559
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 010.559
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : AMBEV S.A.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

DIA: 15/05/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700100186 - E-PAT 004.812
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 004.812
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A.
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212700100184 - E-PAT 004.813
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 089/2022
RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212700100304 - E-PAT 006.927
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0251/2022
RECORRENTE : MUNHOZ E VIEIRA LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO : 20212700100302 - E-PAT 006.926

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0113/2022

RECORRENTE : MUNHOZ E VIEIRA LTDA EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO : 20212900300065 - E-PAT 010.274

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 010.274

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20212700600074 - E-PAT 010.131

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 133/2022

RECORRENTE : PAMPA RONDÔNIA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20212703600007 - E-PAT 003.366

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0234/2022

RECORRENTE : LOANDA COM. DE GÊNEROS ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20212703600005 - E-PAT 003.325

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0233/2022

RECORRENTE : LOANDA COM. DE GÊNEROS ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

DIA: 17/05/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700100177 - E-PAT 004.808

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0148/2022

RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20212700100197 - E-PAT 004.806

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 004.806

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : BRASIL NORTE BEBIDAS S/A

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20212700100300 - E-PAT 006.925

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0115/2022

RECORRENTE : MUNHOZ E VIEIRA LTDA EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO : 20212700100297 - E-PAT 006.923

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0100/2022

RECORRENTE : MUNHOZ E VIEIRA LTDA EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO : 20202701200184

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 01505/2021

RECORRENTE : E.P.K. VALADÃO SAMPAIO ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20202701200186

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 01509/2021

RECORRENTE : E.P.K. VALADÃO SAMPAIO ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20212700100148 - E-PAT 004.712
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 026/2021
RECORRENTE : MODENA & SILVA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20212700100147 - E-PAT 004.720
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 027/2021
RECORRENTE : MODENA & SILVA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

DIA: 22/05/2023

HORA 8:15 H

PROCESSO : 20212700100301 - E-PAT 006.921
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 070/2022
RECORRENTE : MUNHOZ E VIEIRA LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20212700100298 - E-PAT 006.920
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 071/2022
RECORRENTE : MUNHOZ E VIEIRA LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20212900200023 - E-PAT 005.745
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 005.745
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : DISTRIBOI IND. COM, E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212700200040 - E-PAT 004.146
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 044/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : DISTRIBOI IND. COM, E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20202701200181
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 01502/2021
RECORRENTE : E.P.K. VALADÃO SAMPAIO ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20202701200182
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 01503/2021
RECORRENTE : E.P.K. VALADÃO SAMPAIO ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20212700100143 - E-PAT 004.715
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 018/2021
RECORRENTE : MODENA & SILVA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

DIA: 24/05/2023

HORA 8:15 H

PROCESSO : 20152900109761
RECURSO : RET. JULGADO 095/2022

RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20152900109777
RECURSO : RET. JULGADO 094/2022
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20152900109785
RECURSO : RET. JULGADO 040/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20152900109779
RECURSO : RET. JULGADO 093/2022
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20152900110468
RECURSO : RET. JULGADO 092/2022
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20152900109782
RECURSO : RET. JULGADO 042/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20152900110477
RECURSO : RET. JULGADO 0105/2022
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20152900110536
RECURSO : RET. JULGADO 0176/2022
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20152900110644
RECURSO : RET. JULGADO 052/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20152900110648
RECURSO : RET. JULGADO 057/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20152900110709
RECURSO : RET. JULGADO 0104/2022
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20152900111307

RECURSO : RET. JULGADO 089/2022

RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20202906301110

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 005/2023

RECORRENTE : ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO : 20082901900067

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 008/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : MADEIREIRA MATOSUL LTDA - EPP

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

2ª CÂMARA

DIA: 09/05/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212701200082 E-PAT: 004.243

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 098/2023

RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212701200079 E-PAT: 004.255

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 038/2021

RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212701200075 E-PAT:004.250

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0119/2022

RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212701200076 E-PAT: 4.251

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 054/2022

RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212701200073 E-PAT: 4.241

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 016/2021

RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212700500036 E-PAT: 7.209

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 002/2022

RECORRENTE : CARAMORI & CIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212700500035 E-PAT: 7.206

RECURSO : OFÍCIO Nº. 021/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : CARAMORI & CIA LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212700100097 E-PAT: 005.551

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 120/2022

RECORRENTE : OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20212901200018 E-PAT: 004.277

RECURSO : OFÍCIO N°. 004.277

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : PAULO MARCONDES NETO

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

DIA: 11/05/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212906300291 E-PAT: 004.749

RECURSO : OFÍCIO N°. 004.749

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : CTRLTECH CONVERSÃO DE ENERGIA LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212901700006 E-PAT: 003.042

RECURSO : OFÍCIO N°. 003.042

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDAN : CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212700400053 E-PAT: 9.274

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0221/2022

RECORRENTE : ARGAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20212700400059 E-PAT: 9.272

RECURSO : OFÍCIO N°. 055/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ARGAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20212700400052 E-PAT: 009.267

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0284/2022

RECORRENTE : ARGAFORTE INDÚSTRIA E COM. DE ARGAMASSA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20212700400051 E-PAT: 009.266

RECURSO : OFÍCIO N°. 052/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ARGAFORTE INDÚSTRIA E COM. DE ARGAMASSA LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20212901200025 E-PAT: 004.414

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 208/2022

RECORRENTE : PAULO MARCONDES NETO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20212901200024 E-PAT: 004.176

RECURSO : DE OFÍCIO N°. 0204/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : PAULO MARCONDES NETO

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

DIA: 16/05/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700100279 E-PAT: 008.984

RECURSO : OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N°. 003/2023

RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A & FPE
RECORRIDA : FPE & BRASIL NORTE BEBIDAS S.A
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20212700100176 E-PAT: 010.954
RECURSO : OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N°. 014/2022
RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A & FPE
RECORRIDA : FPE & BRASIL NORTE BEBIDAS S.A
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20212700100309 E-PAT: 008.985
RECURSO : OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N°. 30/2022
RECORRENTE : BRASIL NORTE BEBIDAS S.A & FPE
RECORRIDA : FPE & BRASIL NORTE BEBIDAS S.A
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20202700500010
RECURSO : OFÍCIO N°. 1287/21
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MINERVA S A
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20202700500008
RECURSO : OFÍCIO N°. 1285/21
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MINERVA S A
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20202702400008 E-PAT:002.372
RECURSO : OFÍCIO N°. 002.372
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : LATICÍNIOS MONTE CRISTO LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20213000100052 E-PAT: 007.031
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 088/2023
RECORRENTE : LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20212906300684 E-PAT: 005.787
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 55/2022
RECORRENTE : PEDRO AUGUSTO GONZAGA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20212906300285 E-PAT: 003.956
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0106/2022
RECORRENTE : REVAL BOMBAS E VALVULAS MANUT. COM. E INDUSTRIA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
DIA: 18/05/2023
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20223000600018 E-PAT: 013.255
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 089/2023
RECORRENTE : PANIFICADORA NORDESTE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20222800100013 E-PAT: 013.257
RECURSO : OFÍCIO N°. 032/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : PANIFICADORA NORDESTE LTDA

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20182700600016

RECURSO : VOL/OF. 1380/21

RECORRENTE : MOTOPAM METAL. DA AMAZ. LTDA EPP & F. P. E.

RECORRIDA : F. P. E. & MOTOPAM METAL. DA AMAZ. LTDA EPP

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20182700600018

RECURSO : OFÍCIO N°. 01410/21

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : MOTOPAM METAL. DA AMA. LTDA EPP

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212904200005 E-PAT: 006.597

RECURSO : OFÍCIO N°: 006.597

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : JBS S/A

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20202702200020

RECURSO : OFÍCIO N°. 01375/21

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : HILGERT & CIA LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20212906300325 - E-PAT: 003.922

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 50/2021

RECORRENTE : MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20212900100058 - E-PAT: 004.113

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 123/2022

RECORRENTE : MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

DIA: 23/05/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20202700100463 E-PAT: 002.289

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 014/2021

RECORRENTE : D.G. BONCOMPAGNO RESULTS SERVIÇOS IMP. & EXP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212700100091

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº.1535/2022

RECORRENTE : RCS CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20213000100172 E-PAT: 007.665

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 099/2023

RECORRENTE : MARIA SIMONE LIMA PORTELA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20212700700004 E-PAT: 007.205

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0100/2023

RECORRENTE : MP COM. DE GÊNEROS ALIM. E MAT. PARA CONST. EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20212906300217 E-PAT: 004.111

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 114/2022
RECORRENTE : SEBOMINAS TRANSP E LOGISTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20212906300467 E-PAT: 005.033
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 283/2022
RECORRENTE : SEBOMINAS TRANSP E LOGISTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

DIA: 25/05/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20152800100541
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 132/2021
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110634
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 037/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110708
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 038/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110469
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 047/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110707
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 049/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110490
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 054/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110537
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 190/2022
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110156
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 045/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110645
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 191/2022
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110782
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 042/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110471
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 044/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110691
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 189/2022
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110650
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 046/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110651
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 051/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900109781
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 055/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152800100542
RECURSO : RET. JULGADO Nº. 056/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900110641
RECURSO : RET. JULGADO 039/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20162800100027
RECURSO : RET. JULGADO 048/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20152900110222
RECURSO : RET. JULGADO 041/2023
RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20192700200031
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 007/2022

RECORRENTE : FRIGORÍFICO RONDÔNIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212700300037 E-PAT: 004.963

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0102/2023

RECORRENTE : M PARTS - DIST. DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

CÂMARA PLENA

DIA: 19/05/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20152900110693

RECURSO : RET. JULGADO N°. 050/2023

RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20182700100557

RECURSO : REVISIONAL N.º. 001/2022

RECORRENTE : IMBRA IMPORTAÇÃO EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 28 de abril de 2023.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0037806311

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2900 de 18 de abril de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o ST QPPM RE 100058734 JOSÉ DA SILVA SOUZA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no Processo SEI nº 0021.028012/2023-55, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e ainda o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037545043

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1354 de 11 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009461/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Coordenadoria de Infraestrutura/SEJUS-COINF**, a partir de **10.04.2023**, o servidor **PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **300088128**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino e Masculino de Rolim de Moura/SEJUS-CPSARDM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0037322869

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar o **Treinamento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar o Treinamento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, totalizando R\$ 47.376,00 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais), em favor da empresa **PSP HUB - ESTUDOS EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CNPJ Nº 48.816.886/0001-72**.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037812154

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1656 de 28 de abril de 2023

Estabelece no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia orientações, critérios, procedimentos, responsáveis e prazos a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno (SCI), quanto aos processos administrativos relativos a critérios mínimos no tocante a gestão de estoque, em especial, almoxarifado de materiais, bens de consumo e insumos.

A Secretária de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o art. 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o qual dispõe que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade da padronização, uniformização de procedimentos administrativos e aprimoramento dos pontos de controle e controles internos, visando à otimização das rotinas internas de cada setor desta Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento ao Princípio da Eficiência que trata o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 190, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno e estabelece o modelo de três linhas de defesa, em especial o art. 2º, inciso IV, no qual é exarado que a segunda linha de defesa é constituída pelas funções de supervisão,

monitoramento assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO que a primeira linha de defesa é constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 que, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.884, de 18 de março de 2020 que, dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos Órgãos e pelas Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.100986/2022-23,
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) orientações, critérios, procedimentos, responsáveis e prazos a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno (SCI), quanto aos processos administrativos relativos a critérios mínimos no tocante a gestão de estoque em almoxarifado de materiais, bens de consumo e insumos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A presente Portaria tem por escopo orientar e estabelecer critérios, procedimentos, responsáveis e prazos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno (SCI) no âmbito da SESAU/RO relativos aos critérios mínimos concernentes a gestão de estoque em almoxarifado de materiais, bens de consumo e insumos.

Art. 3º Para fins desta Portaria, consideram-se os seguintes conceitos:

I - Almoxarifado Central: considerados aqueles que realizam a Gestão de estoque a nível estadual por meio de seleção, programação, solicitação de aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de materiais, bens de consumo e insumos, permeados por mecanismos de gestão no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

II - Almoxarifado Local: considerados que realizam a Gestão de estoque nas unidades locais que guardam, armazenam, preservam e acondicionam materiais, bens de consumo e insumos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, os quais não estão elencados no rol de almoxarifados disciplinados no Art. 4º desta normativa.

III - Inventário: é o instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos materiais, bens de consumo e insumos do Órgão ou Entidade, de forma a confrontar a existência física com o saldo contábil registrado;

IV - Material de consumo: para efeitos desta Portaria é aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou exerça sua utilização de acordo com a validade expressa pelo fabricante;

V - Acuracidade: indica o nível de qualidade e confiabilidade da informação contida nos sistemas de controle, em relação à existência física dos itens.

VI - Balancete de Posição de Estoque: demonstrativo de dados referentes as entradas, saídas, perdas e o saldo atual de insumos guardados, armazenados, etc. em dado momento de forma quantitativa e em valores.

VII - Matriz de Responsabilidade: ferramenta que contribui para melhor visualização dos papéis e responsabilidades relacionados a determinada atividade, o qual pautar-se-á, no modelo RACI (R - Responsável; A - Aprovador; C - Consultado; I - Informado) que compreende a identificação do Responsável pela elaboração ou realização da tarefa e/ou atividade; do Aprovador referindo-se aquele que aprova a tarefa e/ou atividade; o Consultado que diz respeito aquele que detém informações valiosas para continuidade da tarefa e/ou atividade e aquele(s) que deve (m) ser Informado (s), para efeitos de conhecimento dos resultados e ações tomadas.

VIII - Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação e/ou aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 4º São considerados Almoxarifados Centrais da Secretaria de Estado da Saúde:

I - Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - SESAU/CAP, a qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos não relacionados nos demais almoxarifados

centrais;

II - Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigo Médico Hospitalar - SESAUCAFII, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos hospitalares definidos através da Portaria nº 3.078, de 11 de Julho de 2022 atinente à Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Estado de Rondônia ou outra que a substituir;

III - Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - SESAUCGAF, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica definidos através da Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013 ou outra que a substituir;

V - Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CAIS/CENE, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a dietas enterais;

VI - Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO;

VII - Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o LACEN/RO;

VIII - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - SESAUCTI, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos suprimentos de informática.

§1º Compete à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SESAUCAP) orientar, recomendar, definir normativos e/ou avaliar a metodologia das atividades de controle de estoque dos demais almoxarifados centrais, desse modo, executando o papel de 2ª linha de defesa do SCI em relação aos almoxarifados centrais.

§2º Os almoxarifados locais serão subordinados tecnicamente aos almoxarifados centrais.

Art. 5º São exemplos de almoxarifados locais as unidades: Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal (HEURO - Cacoal), Hospital Regional de Buritis (HRB), Hospital Regional de Extrema (HRE), Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSF), Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HJPPII), Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), Hospital de Retaguarda, Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI), Serviço de Atendimento Médico Domiciliar (SAMD), Assistência Médica Intensiva (AMI), Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná (GRS1), Gerência Regional de Saúde de Cacoal (GRS2), Gerência Regional de Saúde de Vilhena (GRS3), Gerência Regional de Saúde de Ariquemes (GRS4), Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura (GRS5), Farmácia Especializada de Porto Velho, Unidade de Saúde Fluvial Walter Bartolo (USSFWB) e outras que unidades que guardem, armazenam e acondicionam materiais, bens de consumo e insumos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, os quais não estão elencados no rol de almoxarifados disciplinados no art. 4º desta normativa.

CAPÍTULO II

DAS SOLICITAÇÕES PARA ABASTECIMENTO E/OU AQUISIÇÃO

Seção I

Do Planejamento e Solicitação para Aquisição

Art. 6º O planejamento referente a compra de materiais, bens de consumo e insumos, obedecerá cronograma estabelecido pelos almoxarifados centrais os quais serão responsáveis pela elaboração dos processos licitatórios correspondentes.

Parágrafo único. Todo pedido de aquisição só deverá ser processado após verificação do saldo para ponto de pedido, nos almoxarifados centrais, do material solicitado ou de similar, ou sucedâneo que possa atender às necessidades do usuário.

Art. 7º Os almoxarifados locais serão responsáveis pelas informações que subsidiarão a equipe que elaborará o Estudo Técnico Preliminar nos processos licitatórios.

Art. 8º O prazo fixado para o envio das informações é de 30 (trinta) dias após o envio do documento de solicitação de planejamento anual pelo almoxarifado central, o qual deve ser enviado através do Sistema Eletrônico de Informações de Rondônia - SEI/RO.

Art. 9º Caberá aos almoxarifados centrais a compilação das informações enviadas pelos almoxarifados locais e elaboração dos processos licitatórios com posterior envio para Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, bem como seu acompanhamento até a finalização e publicação do instrumento.

Parágrafo único. Os almoxarifados centrais, previamente, verificarão a inexistência, falta ou insuficiência do material solicitado pelos almoxarifados locais e na hipótese destas formalizará processo licitatório.

Art. 10 Nas hipóteses de formalização e instrução de processos licitatórios pela Gerência Administrativa deverá ser consultado o almoxarifado central acerca da inexistência, falta ou insuficiência do material solicitado.

Seção II

Do Abastecimento

Art. 11 Compete aos almoxarifados centrais o abastecimento dos setoriais, devendo serem solicitados pelos almoxarifados locais que ao realizarem o pedido informarão:

I - Do pedido e abastecimento:

- a) descrição padronizada do material, bem de consumo e/ou insumo;
- b) quantidade;
- c) unidade de medida;
- d) descrição padronizada do material, bem de consumo e/ou insumo;
- e) quantidade;
- f) unidade de medida;
- g) preços (unitário e total);
- h) número de volumes;
- i) peso;
- j) acondicionamento e embalagem; e
- k) grau de fragilidade ou perecibilidade do material.

Parágrafo único. Caberá aos almoxarifados locais a responsabilidade de solicitar seus respectivos materiais, bens de consumo e insumo, devendo o pedido/solicitação ser realizado por meio eletrônico a ser definido por cada almoxarifado central, respeitando o cronograma pré-estabelecido de cada almoxarifado central, em especial, referente a quantidade a ser solicitada que deverá coadunar com o planejamento anual emitido pelo almoxarifado local e encaminhado ao almoxarifado central.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO

Art. 12 O recebimento é o ato pelo qual o material/bem encomendado é entregue ao órgão público no local previamente designado, não implicando em aceitação, dessa forma, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao órgão recebedor.

Parágrafo único. O recebimento de que trata o *caput* deste artigo, ocorrerá nos almoxarifados centrais, salvo quando o objeto da despesa/aquisição/contratação não possa ou não deva ali ser estocado ou recebido, caso em que a entrega se fará nos locais designados (almoxarifado local ou unidade hospitalar) com o acompanhamento de servidor pertencente ao Almoxarifado Central, sendo que qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material será sempre no Almoxarifado Central.

Art. 13 O recebimento, rotineiramente, nos órgãos sistêmicos, decorrerá de:

- I - compra;
- II - convênio;
- III - doação;
- IV - doação em pagamento;
- V - produção própria e reaproveitamento;
- VI - permuta;
- VII - transferência; e
- VIII - restituição de bem.

Parágrafo único. As doações recebidas e/ou concedidas deverão observar o disposto no Decreto nº 24.884, de 18 de março de 2020 e normativos correlatos.

Art. 14 São considerados documentos hábeis para recebimento:

- I - Nota Fiscal, Fatura e Nota fiscal/Fatura;
- II - Termo de Cessão/Doação ou Declaração exarada no processo relativo à Permuta;
- III - Guia de Remessa de Material ou Nota de Transferência; ou
- IV - Guia de Produção.

Art. 15 Cada almoxarifado central conterà comissão composta para recebimento provisório dos materiais, bens de consumo e insumos, devendo esta conter no mínimo 03 (três) servidores, sendo o presidente servidor efetivo.

Parágrafo único. A comissão resguardada das responsabilidades legais ficam responsáveis pelo recebimento dos itens empenhados, conferência, aceite, certificação de documento fiscal, conferência de certidões, emissão de relatório e termo de recebimento, e ainda a expedição de despacho padronizados, com vistas a elaboração dos registros da liquidação efetuada.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

Seção I

Do Inventário de Posição de Estoque Mensal

Art. 16 Compete ao almoxarifado local encaminhar informações mensais ao Almoxarifado Central correspondente, até o 2º dia do mês subsequente, na forma dos anexos I, II e III desta portaria.

Art. 17 Cabe ao almoxarifado central encaminhar informações mensais à Gerência de Contabilidade - GCONT, até o 5º dia do mês subsequente, na forma dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta portaria.

Parágrafo único. Compete à SESAU-GCONT mensalmente efetuar os ajustes contábeis de acordo com as informações prestadas pelos almoxarifados centrais.

Art. 18 Os almoxarifados centrais e locais manterão registros de ocorrências relacionados a perda de materiais, bens de consumo e/ou insumos e demais eventos, de maneira que contenha elementos suficientes para elaboração do Anexo V desta Portaria.

Art. 19 Compete à Gerência de Contabilidade - GCONT, encaminhar informações mensais a Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, até o décimo dia do mês subsequente, demonstrando os ajustes contábeis realizados, bem como o saldo da conta de estoque conciliado com os demonstrativos disponibilizados pelos almoxarifados centrais.

Seção II

Do Inventário de Posição de Estoque Anual

Art. 20 Os relatórios de inventário anual deverão conter:

I - Metodologia de inventário adotada para o respectivo exercício até o dia Primeiro de março de cada ano.

a) Em hipótese de adoção de inventário rotativo, deverá ser enviado o cronograma e a classificação pela curva ABC e por criticidade do material.

II - Cálculo de acuracidade do inventário de estoque ao final de cada ano, avaliando-se cada item separadamente ou o total armazenado, para ambos os casos, basta dividir o número contabilizado no estoque físico pelo que consta no sistema e multiplicar por 100.

§ 1º Para efeitos de cálculo de acuracidade de estoque, os almoxarifados poderão pautar-se, no número de itens contabilizados no estoque dividido pelo número de itens que constam no sistema x 100.

§ 2º Será considerado como indicador de desempenho adequado, a acuracidade de inventário de estoque que atingir no mínimo o percentual de 95% (noventa e cinco por cento).

Art. 21 Os almoxarifados centrais encaminharão à SESAU-CAP o inventário correspondente até 31 (trinta e um) de dezembro do ano corrente para efeitos de consolidação pela SESAU-CAP para composição e elaboração do Anexo TC-13 da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO.

§ 1º Os almoxarifados centrais poderão encaminhar o inventário correspondente antes da data fixada no *caput* do artigo 16, contudo a posição de estoque deverá ser condizente ao dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano corrente.

§ 2º Na hipótese descrita no parágrafo anterior, é vedado a movimentação de entrada ou saída de materiais, bens de consumo e insumos após o fechamento do inventário de posição de estoque anual e entrega a contabilidade setorial para a análise e ajustes necessários.

Art. 22 A Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, remeterá o Anexo TC-13 da IN 13/2004/TCE-RO, relatório sintético (no formato do Anexo I desta Portaria) e o relatório circunstanciado de ocorrências (no formato do Anexo V desta normativa) à Gerência de Contabilidade - GCONT até o 3º dia do mês de janeiro do exercício subsequente, sendo de responsabilidade da SESAU-GCONT, a efetuação dos ajustes e registros contábeis pertinentes, até o 5º dia do respectivo mês ou ultimas ao fechamento do prazo do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Art. 23 Compete à Coordenadoria de Controle Interno, fiscalizar e monitorar a tempestividade das informações prestadas por cada responsável pelas atividades e/ou tarefas, bem como, em havendo necessidade, propor as melhorias que julgar necessárias e indicação de boas práticas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens, valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam

obrigações de natureza pecuniária.

Art. 25 Os almoxarifados centrais emitirão instruções normativas aos almoxarifados locais sobre controle, posição de estoque, cronograma de aquisições, estimativa de consumo, ponto de pedido e tipos de guarda, dentre outras orientações não vislumbradas nesta normativa.

Art. 26 Cabe a Coordenadoria de Tecnologia de Informação (SESAU-CTI) ou setor que vier a lhe substituir a criação e/ou desenvolvimento ou aquisição de um sistema eletrônico informatizado, eficiente e efetivo no controle desde a entrada até a dispensação, com apoio dos subsetores e da Gerência de Contabilidade Setorial, bem como sua manutenção, atualização e outras atividades que possam garantir a utilidade de forma eficiente, eficaz e efetiva do sistema, com a finalidade de atender a todas as necessidades de controle de estoques dos almoxarifados existentes ou os que vierem a ser instituídos.

Art. 27 Em hipótese de fato impeditivo que possa obstar o envio das informações necessárias para composição do inventário de posição de estoque mensal ou anual, por qualquer um dos almoxarifados (centrais e/ou locais), estes deverão comunicar aos interessados tais fatos impeditivos, bem como as medidas e ações adotadas em prol da resolução de tal impedimento.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado dos prazos previstos neste normativo, ensejará em apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa.

Art. 28 Consideram-se responsáveis, além dos citados no decorrer desta portaria, os agentes dispostos no anexo VI (Matriz de Responsabilidade) da presente portaria.

Art. 29 Os almoxarifados que, por ventura, não possuem espaços físicos adequados, em sua plenitude, para armazenamento, acondicionamento, guarda, etc. de insumos devem requerer à gestão a devida adequação, de maneira que os materiais possam estar seguros em local fechado.

Art. 30 Anualmente, no mês de janeiro, os almoxarifados centrais publicarão relação de insumos padronizados e movimentados no ano anterior, de maneira que possa subsidiar de informações para aquisição, dispensação, etc.

Parágrafo único. O artigo anterior não se aplica aos medicamentos elencados nas Portaria nº 3.078, de 11 de Julho de 2022 - da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais Estado de Rondônia e Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013, ou a que vierem a substituí-las, os quais possuem prazo para atualização estabelecidas.

Art. 31 As condutas dos agentes envolvidos no processo devem ser pautadas pelo Código de Ética de Rondônia conforme Decreto nº 20.786 de 25 de abril de 2016 e na Portaria nº 3267 de 14 de setembro de 2021 que aprova o Código de Ética da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Art. 32 Esta Portaria não desobriga o cumprimento dos termos das legislações específicas vigentes que tratam da matéria, somente as ratifica e aperfeiçoa no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, contribuindo com seu entendimento, devendo o fluxo administrativo estar completo, atendendo aos princípios que norteiam o direito administrativo, a saber, da celeridade, economicidade e transparência.

Art. 33 Esta Portaria será objeto de revisão/avaliação com periodicidade anual ou, eventualmente, quando do surgimento de possíveis inadequações não vislumbradas momentaneamente, visando ao monitoramento e ao desempenho das atividades de controle, bem como em razão de alterações promovidas pelos órgãos competentes.

Art. 34 Revogar a Portaria nº 1.395, de 04 de Setembro de 2017 proveniente do Gabinete da SESAU/RO.

Art. 35 Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva de Estado da Saúde

ANEXOS

ANEXO I

BALANCETE SINTÉTICO MENSAL DE POSIÇÃO DE ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO

UNIDADE GESTORA:						
ALMOXARIFADO CENTRAL/ LOCAL:						
MÊS/ ANO DE REFERÊNCIA:						
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: (NOME, MATRÍCULA E PORTARIA)						
DATA: (DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO)						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA MÊS SEGUINTE
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	

		A	B	C	D	E=A+B-C-D
04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					-
07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					-
09	MATERIAL FARMACOLÓGICO					-
10	MATERIAL ODONTOLÓGICO					-
11	MATERIAL QUÍMICO					-
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE					-
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					-
19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					-
20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO					-
21	MATERIAL DE COPA E COZINHA					-
22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO					-
23	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS					-
24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS					-
25	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS					-
26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					-
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					-
30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES					-
35	MATERIAL LABORATORIAL					-
36	MATERIAL HOSPITALAR					-
41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA					-
42	FERRAMENTAS					-
43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL					-
44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS					-
45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO					-
50	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS					-
51	ALIMENTAÇÃO PREPARADA					-
55	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS/ ESTOQUE					-
56	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA/ ESTOQUE					-
57	NUTRIÇÃO CLÍNICA - ENTERAL/ ESTOQUE					-
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA - ENTERAL					-
60	NUTRIÇÃO CLÍNICA - PARAENTERAL					-
99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					-
TOTAL		-	-	-	-	-

ANEXO II**BALANCETE ANALÍTICO MENSAL DE POSIÇÃO DE ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/15820>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 28/04/2023, às 13:04

UNIDADE GESTORA:								
ALMOXARIFADO CENTRAL/ LOCAL:								
MÊS/ ANO DE REFERÊNCIA:								
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: (NOME E MATRÍCULA)								
DATA: (DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO)								
ITEM	ALMOXARIFADO CENTRAL/ LOCAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO	
				A	B		UNITÁRIO	GLOBAL
						C	D	E=A*D
1		04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					-
2		07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					-
3		09	MATERIAL FARMACOLÓGICO					-
4		10	MATERIAL ODONTOLÓGICO					-
5		11	MATERIAL QUÍMICO					-
6		16	MATERIAL DE EXPEDIENTE					-
7		17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					-
8		19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					-
9		20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO					-
10		21	MATERIAL DE COPA E COZINHA					-
11		22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO					-
12		23	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS					-
13		24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS					-
14		25	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS					-
15		26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					-
16		28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					-
17		30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES					-
18		35	MATERIAL LABORATORIAL					-

19		36	MATERIAL HOSPITALAR					-
20		41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA					-
21		42	FERRAMENTAS					-
22		43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL					-
23		44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS					-
24		45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO					-
25		50	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS					-
26		51	ALIMENTAÇÃO PREPARADA					-
27		55	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS/ ESTOQUE					-
28		56	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA/ ESTOQUE					-
29		57	NUTRIÇÃO CLÍNICA - ENTERAL/ ESTOQUE					-
30		59	NUTRIÇÃO CLÍNICA - ENTERAL					-
31		60	NUTRIÇÃO CLÍNICA - PARAENTERAL					-
32		99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					-
TOTAL								-

ANEXO III

BALANCETE DE DOAÇÕES RECEBIDAS MENSAIS DE BENS DE CONSUMO

UNIDADE GESTORA:							
ALMOXARIFADO CENTRAL/ LOCAL:							
MÊS/ ANO DE REFERÊNCIA:							
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: (NOME E MATRÍCULA)							
DATA: (DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO)							
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE DE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO		
		A			UNITÁRIO	GLOBAL	
			B	C	D	E=A*D	
1	04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
2	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
3	09	MATERIAL FARMACOLÓGICO					
4	10	MATERIAL ODONTOLÓGICO					

5	11	MATERIAL QUÍMICO				
6	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
7	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
8	19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				
9	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
10	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA				
11	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO				
12	23	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS				
13	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS				
14	25	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS				
15	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				
16	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				
17	30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				
18	35	MATERIAL LABORATORIAL				
19	36	MATERIAL HOSPITALAR				
20	41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA				
21	42	FERRAMENTAS				
22	43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL				
23	44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS				
24	45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO				
25	50	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS				
26	51	ALIMENTAÇÃO PREPARADA				
27	55	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS/ ESTOQUE				
28	56	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA/ ESTOQUE				
29	57	NUTRIÇÃO CLÍNICA - ENTERAL/ ESTOQUE				
30	59	NUTRIÇÃO CLÍNICA - ENTERAL				
31	60	NUTRIÇÃO CLÍNICA - PARAENTERAL				
32	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
TOTAL						-

ANEXO IV
BALANCETE DE DOAÇÕES CONCEDIDAS MENSAIS DE BENS DE CONSUMO (JUNTAR TERMO DE TRANSFERÊNCIA E/OU DOAÇÃO)

UNIDADE GESTORA:						
ALMOXARIFADO CENTRAL/ LOCAL:						
MÊS/ ANO DE REFERÊNCIA:						
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: (NOME E MATRÍCULA)						
DATA: (DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO)						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE DE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO	
		A			UNITÁRIO	GLOBAL
			B	C	D	E=A*D

1	04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
2	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
3	09	MATERIAL FARMACOLÓGICO				
4	10	MATERIAL ODONTOLÓGICO				
5	11	MATERIAL QUÍMICO				
6	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
7	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
8	19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				
9	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
10	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA				
11	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO				
12	23	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS				
13	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS				
14	25	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS				
15	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				
16	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				
17	30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				
18	35	MATERIAL LABORATORIAL				
19	36	MATERIAL HOSPITALAR				
20	41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA				
21	42	FERRAMENTAS				
22	43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL				
23	44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS				
24	45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO				
25	50	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS				
26	51	ALIMENTAÇÃO PREPARADA				
27	55	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS/ ESTOQUE				
28	56	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA/ ESTOQUE				
29	57	NUTRIÇÃO CLÍNICA - ENTERAL/ ESTOQUE				
30	59	NUTRIÇÃO CLÍNICA - ENTERAL				
31	60	NUTRIÇÃO CLÍNICA - PARAENTERAL				
32	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
TOTAL						-

ANEXO V
QUADRO MENSAL/ANUAL DE PERDAS E/OU OCORRÊNCIAS

UNIDADE GESTORA:
ALMOXARIFADO CENTRAL/ LOCAL
MÊS/ ANO DE REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: (NOME E MATRÍCULA)
DATA: (DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA¹
1						
2						
3						
4						
5						
n...						
TOTAL			-		-	

1. A justificativa deve conter no mínimo a exposição das causas, motivos ou circunstâncias que ocasionaram a(s) perda(s).

Bem como, indicar o ID SEI e o número do processo que evidencie a justificativa.

ANEXO VI

MODELO DE CHECKLIST DO MÊS XXX/ 202X	
DESCRIÇÃO	
Tipo de Inventário	Descrever de forma objetiva, sucinta e com poucas palavras o(s) tipo(s) de inventário(s) que será(ão) utilizado(s) no exercício de 202X (anual, cíclico, periódico, etc.).
Periodicidade do Inventário	Anual, mensal, cíclico, bimestral, etc. (Em unidades de tempo)
Metodologia utilizada	Acrescentar informações objetivas, sucintas e com poucas palavras sobre a metodologia utilizada no levantamento, inventário, conferência, etc. das informações de estoque, bem como dos relatórios gerados.
Sistemas e ferramentas utilizadas	Qual(is) a/ os principal(is) sistema(s) e ferramenta(s) é/são utilizada(s) na gestão, suporte e manutenção dos estoques (EXCEL, HOS PUB, E-ESTADO, etc.).
Ocorrências no período	Acrescentar informações relevantes ocorridas no mês do relatório (ou anterior) que reflitam nos dados encaminhadas (erros, correções, perdas, mudanças de critério no envio das informações, dificuldades enfrentadas, sugestões e críticas, processo(s)/ documento(s) SEI relacionados, etc.).

ANEXO VII

MODELO DE CHECKLIST DO MÊS XXX/ 202X				
DESCRIÇÃO		SIM	NÃO	EVIDÊNCIA (ID SEI)
01	Relatório Sintético mês XXX/ 202X			
02	Relatório Analítico mês XXX/ 202X			
03	Relatório de Doações Recebidas mês XXX/ 202X			
04	Relatório de Doações Concedidas mês XXX/ 202X			
05	Relatório mensal de perdas e/ ou ocorrências mês XXX/202X			
06	Relatório quadrimestral mês XXX/ 202X			
07	Versão em Excel dos relatórios mês XXX/ 202X			

ANEXO VIII

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE APLICÁVEL À GESTÃO DE ESTOQUE, EM ESPECIAL, ALMOXARIFADO DE MATERIAIS, BENS DE CONSUMO E INSUMOS

Item	Atividades/Responsabilidades	Almoxarifado(s) Central(is)	Almoxarifado(s) Local(is)	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio (SESAU-CAP)	Gerência de Contabilidade Setorial (SESAU-GCONT)	Coordenação de Controle Interno (SESAU-CCI)	Gerência Administrativa (SESAU-GAD)	Comissão de Recebimento, Fiscalização e Certificação	Coordenação de Tecnologia da Informação (SESAU-CTI)	Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade (SESAU-COARE)	Titular da Pasta SESAU/RO
1	Elaborar cronograma para pedido de compras e divulgar aos almoxarifados locais. (art. 6º).	R/A	I	R/C/A		I	I				I
2	Subsidiar a equipe que elaborará o Estudo Técnico Preliminar nos processos licitatórios (Art. 7º).	I	R	I							
3	Compilar as informações enviadas pelos almoxarifados locais. (art. 9º)	R		R							
4	Verificar a inexistência, falta ou insuficiência do material, bem de consumo e/ou insumo solicitado. (Art. 9º, §u.)	C	R/I	C							
5	Elaborar o processo de licitação com posterior envio para Superintendência de Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL. (art. 9º).	R		R			A				
6	Acompanhar até a finalização e publicação de Ata de Registro de Preços (Art. 9º).	R		R							
7	Elaborar processos licitatórios correspondentes observando o planejamento referente a compra de materiais, bens de consumo e insumos conforme cronograma estabelecido pelos almoxarifados centrais. (Art. 9º).	R		R			C				
	Verificar saldo para ponto de pedido, nos almoxarifados centrais, do										

8	material solicitado ou de similar, ou sucedâneo que possa atender às necessidades do usuário antes de todo o pedido de aquisição. (Art. 10).	C	R	C			R				
9	Abastecer os almoxarifados locais com materiais, bens de consumo e insumo. (Art. 12).	R		R							
10	Definir meio eletrônico e cronograma a ser utilizado pelos almoxarifados locais para pedidos/solicitações direcionados aos almoxarifados centrais. (Art. 12).	R	I	R							
11	Solicitar os materiais necessários para abastecimento e continuidade dos serviços na unidade hospitalar, observando o cronograma pré-estabelecido de cada almoxarifado central. (Art. 12).	A	R	A							
12	Receber objeto da despesa/aquisição/contratação no almoxarifado central, exceto, quando esses não possam ou não devam ali ser estocados ou recebidos. (Art. 13).	I		I				R			
13	Acompanhar o recebimento do objeto da despesa/aquisição/contratação junto almoxarifados locais ou unidade hospitalar quando da exceção que trata o art. 13.	R		R				R			
14	Designar comissão para recebimento provisório dos materiais, bens de consumo e insumos. (Art. 16)	R	R	R			I				
	Conferir, aceitar, certificar										

15	Certificar o documento fiscal, certidões, bem como emitir relatórios e termos de recebimento, e despachos padronizados, com vistas a elaboração dos registros da liquidação efetuada. (Art. 16 §u.)	I		I				R			
16	Encaminhar informações mensais ao Almoxarifado Central correspondente, até o 2º dia do mês subsequente, nos termos dos anexos desta portaria. (Art. 17)	I	R	I							
17	Encaminhar informações mensais à Gerência de Contabilidade - GCONT, até o 5º dia do mês subsequente, na forma dos anexos desta portaria. (Art. 18)	R		R	A	I					
18	Efetuar mensalmente os ajustes contábeis de acordo com as informações prestadas pelos almoxarifados centrais. (Art. 18 §u.)				R	I					
19	Manter registros de ocorrências relacionados a perda de materiais, bens de consumo e/ou insumos e demais eventos, contendo elementos suficientes para elaboração do Anexo V desta Portaria. (Art. 19)	R	R	R	I	I					
20	Demonstrar à Unidade Setorial de Controle Interno - USCI os ajustes contábeis realizados, bem como o saldo da conta de estoque conciliado com os demonstrativos				R	I					

	demonsstrativos disponibilizados pelos almoxarifados centrais. (Art. 20)										
21	Apresentar à SESAUCAP o inventário correspondente até 31 (trinta e um) de dezembro do ano corrente. (Art. 22)	R	C	I/A	I	I					
22	Consolidar as informações apresentadas no inventário e elaborar o Anexo TC-13 da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO. (Art. 22)			R	A	I					
23	Emitir e encaminhar o Anexo TC-13 da IN 13/2004/TCE-RO, relatório sintético (no formato do Anexo I desta Portaria) e o relatório circunstanciado de ocorrências (no formato do Anexo V desta normativa) à Gerência de Contabilidade - GCONT. (Art. 23)			R	I	I					A
24	Efetuar os ajustes e registros contábeis pertinentes, observando o prazo do SIGEF/RO. (Art. 23)				R	I					
25	Fiscalizar e monitorar a tempestividade das informações prestadas por cada responsável pelas atividades e/ou tarefas, bem como, em havendo necessidade, propor as melhorias que julgar necessárias e indicação de boas práticas. (Art. 24)	I		I		R					I
26	Criar/desenvolver ou adquirir sistema eletrônico informatizado, eficiente e efetivo no controle desde a entrada até a dispensação (Art. 26)	C	C	C	C	C			R		A

27	Garantir a manutenção, atualização, aprimoramento e outras atividades relacionadas a utilização do sistema de eficiente, eficaz e efetiva. (Art. 26)	C	C	C	C	C			R		
28	Comunicar aos interessados os fatos impeditivos que obstem o envio das informações para composição do inventário, assim como as ações adotadas em prol da resolução desses impedimento. (Art. 27)	R	R	R/I	I	I					
29	Apurar responsabilidade dos agentes públicos que deram causa ao descumprimento injustificado dos prazos previstos neste normativo. (Art. 28)					I				R	A
30	Publicar, impreterivelmente no mês de janeiro, relação de insumos padronizados e movimentados no ano anterior. (Art. 29)	R	C	R							I
LEGENDA: R = Responsável pela execução; A = Responsável pela aprovação; C = Aquele que é consultado; I = Aquele que é informado											

Protocolo 0037797898

Portaria nº 1635 de 27 de abril de 2023
Dispõe sobre a Nomeação de Diretor Clínico e Vice para cumprimento de suas atribuições estabelecidas pelo CREMERO no Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** como Diretor Clínico e Vice, os eleitos junto ao CREMERO para exercerem suas respectivas funções, sem prejuízos nas suas atividades no Hospital Regional de Cacoal - HRC, conforme relacionado abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Claudemir Monteiro Barros	Médico Pediatra	300137565	Diretor Clínico
Iane da Costa Scharff	Médica Hematologista	300149101	Vice Diretor Clínico

Art. 2º - O Diretor Clínico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor técnico sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições. Parágrafo único. O diretor clínico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição, sendo obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico.

Art. 3º São competências do diretor clínico:

- I) Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente;
- II) Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;
- III) Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013;
- IV) Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;
- V) Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;
- VI) Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores.

Art. 4º São deveres do Diretor Clínico:

- I) Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição;
- II) Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição, comunicando ao diretor técnico para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico;
- III) Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;
- IV) Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes;
- V) Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário;
- VI) Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina;
- VII) Recepcionar e assegurar, aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão.

Cacoal, 27, de abril de 2023.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0037760682

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 031/GECOMP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.010438/2023-93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa para atender as necessidades da unidade do Hospital de Retaguarda de Rondônia, de forma contínua e emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do certame licitatório. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 04/05/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao3gadsesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao3gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de abril de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 033/GECOMP/SESAU/RO/2023****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0054.068728/2022-27**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em CARÁTER EMERGENCIAL de Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de **TESTES HEMOSTASIA**, com vistas no atendimento dos pacientes internados nas unidades hospitalares da rede estadual pelos laboratórios destas unidades, afim de garantir a realização de exames laboratoriais assim como os exames de urgência e emergência, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 04/05/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao1gadsesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao1gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214 e Telefone Funcional: (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de abril de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0037814027

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 032/GECOMP/SESAU/RO/2023****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0054.068728/2022-27**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Higienização, Limpeza, Desinfecção e manejo interno de resíduos do Grupo "D", visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, em caráter emergencial, por 180 (cento e oitenta dias) ou até a finalização do processo licitatório. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 04/05/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao1gadsesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao1gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214 e Telefone Funcional: (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de abril de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0037812778

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 207 de 27 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 72/2023/HB-GENF,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 27 de abril de 2023**, no Departamento de Cirurgia Plástica deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Servidor	Matrícula	Lotação anterior
TITO PEREIRA DANTAS	300028417	NUEMED - Clínica Médica
SYLLVIA AKYRA HILÁRIO ARAÚJO	300041558	NUEMED - Clínica Médica

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0037785032

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/01/EEEFMRCARI/SEDUC/2023 **2-CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE/ARIQUEMES-RO **3-CONTRATADA:** D. LIBANIO CONSTRUTURA LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.457.238/0001-00 **4-OBJETO:** Contratação de uma empresa para: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA EEEFM RICARDO CANTANHEDE, localizada no município de Ariquemes - RO". **5-VALOR:** R\$ 202.979,67 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252393239301 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33503901 **7-PROCESSO:** 0029.012891/2023-23 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

Protocolo 0037667175

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

RUA 907, nº 2078, Boa Esperança, CEP 76985-440: Vilhena/RO - Telefone (69) 3322-2863

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre Fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades dos setores administrativos da E.E.E.F.INT. DEP. GENIVAL NUNES DA COSTA, vinculada à Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra;
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito à empresa a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 dias contados do seu recebimento.

Vadeilza Castilho de Araújo Bernert
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0037720700

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO
PROAFI REGULAR/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **METALÚRGICA B R**, CNPJ nº **45.162.551/0001-90**, no valor de **R\$ 9.190,00** (nove mil cento e noventa reais) para **Contratação de serviço de manutenção e Conservação de bens imóveis** para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 02 de maio de 2023.

Cabixi - RO, 02 de maio de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037026144

AVISO
CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES
A EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. 00.659.636/0001-40, Unidade Executora da EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 827, publicada no DIOF nº 11, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, CNPJ n. **11.454.210/0001-70**, **CASTELO MATERIAIS P CONSTRUÇÃO EIRELI**, para fornecimento de **material elétrico e eletrônico** na EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com remessa única, a partir de 28/04/2023, no valor total estimado de **R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro centavos)**.

Jaru, 27 de abril de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037763316

Portaria nº 4616 de 28 de abril de 2023

PORTARIA N. 041/23-CEE/RO, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 016/23-CEE/RO, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 32, de 16 de fevereiro de 2023, que constituiu Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Geovaldo Oliveira Sena e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no período de 08 a 12 de maio de 2023, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Pimenta Bueno, que solicita Autorização de Funcionamento como polo de apoio presencial para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EaD, objeto Processo n.º 003/23-CEE/RO, considerando que a referida visita será reprogramada com nova data e constituída nova Comissão Verificadora.
Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0037806089

TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE CELEBRAM DE UM LADO A ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, Sita a Rua 15 de novembro, 4343, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, cadastrado no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.335.848/0001-34, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente Senhora Vanira Rodrigues Pedro, portadora do RG nº 459.968-SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 6381.169542-00, residente e domiciliada à Rua Eduardo Tresman nº 2748, bairro: Jardim Urupá, município de Urupá/RO e a Empresa MRX SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida 07 de setembro nº 4010, sala B, bairro: Novo Horizonte, CEP: 76.929-000, município de Urupá/RO, inscrita no CNPJ: 46.946.845/0001-75, do Ministério da Fazenda, a que para efeitos do presente recebe a denominação de CONT,RATADA, neste ato representada por seu Procurador Joel Ramires Rodrigues, inscrito no CPF/MF 470.264302-97, residente e domiciliado na Linha C-04, lote 27, gleba 04, zona rural, município de Urupá/RO, nos termos da Procuração lavrada no Livro nº 00084-P, as Folhas 177/180, em 06 de junho de 2022, no Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Urupá/RO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a Reforma e Adequação da Elétrica, com Utilização de Material de 1ª Linha, para atender as necessidades do CEEJA/Enaldo Lucas de Oliveira, utilizando-se os Recursos do PROAFI ADICIONAL DE 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, a inclusão de serviços não previstos na Planilha Orçamentária publicada juntamente com o edital e Carta Convite nº 01/2023, ora autorizados pelo ordenador de despesas ID (0037568614), justificativa do responsável técnico ID (0037665565), Planilha aditivo de saldo ID (0037656955)), processo nº ID (0029.004168/2023-71), acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. O valor do presente acréscimo é de R\$ 85.249,30 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), cuja composição encontra-se especificada na Planilha Orçamentária que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 32% (por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º a e b da Lei 8.666/93 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 01/2021, que era de R\$ 268.358,10 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), com a correção passou a ser de R\$ 261.970,75 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), tendo uma supressão no valor de R\$ 33.042,30 (trinta e três mil, quarenta e dois reais e trinta centavos), ficando o valor total de R\$ 314.177,75 (trezentos e quatorze mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. O prazo do presente aditivo será de 90 (noventa dias) a partir da assinatura deste 1º aditivo ao contrato nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato nº 01/2023, que não colidirem com o disposto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATANTE

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato. E por estarem ajustadas, assinam este instrumento
Urupá/RO, 28 de abril de 2023.

Vanira Rodrigues Pedro

Presidente do Conselho Escolar

Joel Ramires Rodrigues

Representante Legal da Empresa Contratada

Protocolo 0037806094

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2185/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair, CNPJ 00.902.462/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C J JOB-ME, **CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 9.677,08** (Nove mil seiscentos setenta sete reais e oito centavos), para atender a escola EEEFM Janete Clair.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair

Protocolo 0037009190

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004****PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2023 -EEEF BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R. Faria Industria Gráfica e Editora, CNPJ 10.267.622/0001-34, para a contratação de serviços gráficos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 28 de abril de 2023.

ROSA MARIA BORDIGNON

PRESIDENTE

Protocolo 0037808999

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2186/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair, CNPJ 00.902.462/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Supermercado Sanchez LTDA-EPP, **CNPJ: 34.750.281/0001-11**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 6.561,82** (Seis mil quinhentos sessenta um reais e oitenta dois centavos), para atender a escola EEEFM Janete Clair.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair

Protocolo 0037009191

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ n. 01.276.969/0001-52, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Joaquim Xaver de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora T.V. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 31.189.604/0001-51**, para fornecer a E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados, a partir de 27/04/2023, no valor total estimado de **R\$ 12.230,00 (Doze mil e duzentos e trinta reais).**

Alvorada do Oeste/RO, 27 de Abril de 2023.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente ACEJXO

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:0032.000621/2023-11****VALOR: R\$ 7.609,50 (sete mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) João Carlos Pinto, Lourival Júnior de Araújo Lopes e Deise Fabiana Kerkhoff de Souza, com base no Parecer 226 Id. (0037694726), que foi fundamentado na Autorização ID (0036559904). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 27 de Abril 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude Cultura Esporte e Lazer

Protocolo 0037755818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.000758/2023-75****VALOR: R\$ 8.410,50 (oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBSON RONI MATOS DA SILVA, MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA, CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO, CAMILA VEIGA FERREIRA, com base no Parecer 229 Id. (0037726874), que foi fundamentado na Autorização ID (0036998775). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 27 de Abril 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude Cultura Esporte e Lazer

Protocolo 0037769705

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.000638/2023-78****VALOR: R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO PEREIRA, com base no Parecer 194 Id. (0037503745), que foi fundamentado na Autorização ID (). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 27 de Abril 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude Cultura Esporte e Lazer

Protocolo 0037756513

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela

Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.070153/2022-61, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a União Junina Portovelhense - UNAJUP, inscrita no CNPJ/MF de nº 29.248.322/0001-36, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, para atendimento ao Projeto "Junina Matutos do Guaporé", que visa garantir a participação da União Junina Portovelhense no Arraial do Flor do Maracujá.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0037725154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.000681/2023-11****VALOR: R\$ 6.230,00** (seis mil duzentos e trinta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Edvaldo Botelho Araújo, Lourival Júnior de Araújo Lopes e Deise Fabiana Kerkhoff de Souza, com base no Parecer 227 Id. (0037700707), que foi fundamentado na Autorização ID (0036785751). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 27 de Abril 2023.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0037757406

EDITAL Nº 23/2023/SEJUCEL-CODEC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAR EM CONJUNTO A "39ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - 2023"

A Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, por meio da Coordenação de Cultura, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA com a finalidade de selecionar uma proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, com sede ou instalações no Estado de Rondônia, de preferência no Município de Porto Velho, que tenha interesse em executar, em conjunto com a SEJUCEL, a "39ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - 2022", no período de 23/06 a 02/07/2023, mediante fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra, bem como o pagamentos do corpo de jurados, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Este edital esta em conformidade com a Lei complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017 que, em seu Art. nº 154, atribui como competência da Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL a:

[...]

I - Formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;

II - Formulação de políticas públicas voltadas ao fomento das atividades de cultura, esporte e lazer viabilizando inclusive o acesso das classes sociais menos favorecidas;

VI - promoção, estímulo, difusão e orientação das atividades culturais em todas as suas formas e manifestações, bem como a preservação do patrimônio histórico e cultural de Rondônia.

O presente edital encontra-se, também, em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, e a Lei Estadual Nº 2734 de 27 de abril de 2012 e suas alterações e pelo Decreto Estadual nº 21.431 de novembro de 2016 e suas alterações e demais regras estabelecidas neste edital, proporcionando democratização e transparência ao evento cultural que está previsto no calendário de eventos do Estado de Rondônia entre as demandas da Coordenadoria Estadual de Cultura - CODEC.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Define-se por TERMO DE COLABORAÇÃO um instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e

recíproco propostas pela Administração Pública, para as quais, haja necessidade de colaboração de uma ou mais OSCs e para as quais envolvam a transferência de recursos financeiros;

O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a realização de iniciativas artísticas e culturais propostas pelo Município de Conselheiro Lafaiete através da Secretaria de Cultura, e que por consequente, necessite da colaboração de uma ou mais OSCs para melhor realizá-los.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Plano Estadual de Cultura, estabelecida através do Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil - Entidades de direito privado sem fins lucrativos, este edital busca implementar política municipal para o mesmo fim de acordo com a Lei 13.019/2014, que dá a administração pública municipal as seguintes justificativas:

Instrumento jurídico legal para estabelecer parcerias com OSCs com empreendimento de recursos financeiros tanto nas iniciativas da própria administração pública quanto nas iniciativas propostas pelas OSCs;

Facilitação nas relações entre poder público e OSCs que no município detém grande parte das iniciativas artístico culturais reunindo lideranças e agentes dos mais diversos seguimentos;

Ampara em regras claras e uníssonas com todo o país, democratizando o acesso aos recursos e consequentemente às manifestações culturais do município;

DO OBJETO

O presente Edital, tem por objetivo o chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil- OSC para executar em conjunto com a SEJUCEL a "39ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - 2023", no período de 23/06 a 02/07/2023, mediante fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para manter toda a infraestrutura do evento a ser realizado no Município de Porto Velho.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER FORNECIDO PELA CREDENCIADA:

As inscrições para o credenciamento serão abertas de **forma gratuita**.

São 30 (trinta) dias corridos para a **publicação do edital** a contar a partir da data de publicação no DIOF

São 05 (cinco) dias corridos para **inscrição** a contar ao final do período da publicação do edital;

Somente serão aceitas inscrições de proposta enviado via Sap Cultural, sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data limite do encerramento deste Edital.

A OSC selecionada deverá instalar a infraestrutura do evento, conforme especificação do SUBITEM 2.12 - Especificação, quantidades dos objetos que segue abaixo, no seguinte endereço: "Parque dos Tanques: Av. Lauro Sodré, 3102 - Bairro: Nacional, Porto Velho - RO".

A OSC deverá seguir o croqui do evento, conforme orientação da SEJUCEL - (croqui em Anexos)

A OSC selecionada deverá apresentar um projeto de decoração e ornamentação com o tema a ser apresentado pela a Sejucel, como anexo da proposta para as seguintes área: Arena, camarote, camarim, sala médica, sala da organização e na área externa da arena (praça de alimentação).

A OSC selecionada deverá apresentarnapropostamodelo dos portais sendo: um na entrada do evento e o outro na entrada da arena para a aprovação da SEJUCEL

A OSC selecionada deverá entregar toda a decoração ea ornamentação dos espaços até as 17h00 antes do inicio do evento;

A OSC selecionada deverá entregar toda a estrutura da arena montada sendo: arquibancada, camarote, palco, som e iluminação de palco e artística para a arena, a arena, area vip,treliça tipo torre, grade de isolamento, banheiro químico,toda a estrutura montadas e entregue as 08h:00 da manhã, sendo 01 (um) dia de antecedência da realização do evento, para a realização da vistoria do corpo de bombeiro;

A OSC selecionada deverá entregar toda a estrutura de som, Telão de Led, iluminação e a iluminação artística deverá ser entregue no máximo as 13:30 da tarde do dia 23/06/2023em perfeito funcionamento , para a realização da vistoria do corpo de bombeiro;

A OSC deverá instalarbanheirosquímicos no local do evento até as 16h00 do dia do evento, conforme croqui fornecido pela SEJUCEL;

Os banheiros deverá ser limpo todos os dias e abastecido com papel higiênico.

A OSC selecionada deverá disponibilizar no mínimo 10 pessoas para realizar a coleta de lixo na área total do evento nos 10 dias;

A OSC selecionada deverá disponibilizar no mínimo40 lixeiras (similar)acima de 100 litros para toda;

Será de responsabilidade da OSC a coleta de lixo na aera de circulação da arena, praça de alimentação e Park de diversão , sendo que a cada01(uma) hora as lixeiras deverá esta vazia.

A OSC selecionada deverá fazer as instalação elétrica partindo do transformador até a caixa de distribuição, e da caixa de distribuiçãoaté as barracas com PP e com ponto de energia 110Wasts e 220 Wasts em cada barraca;

A OSC selecionada deverá realizar todas instalações hidráulicas necessárias para abastecimento de água fria em cada uma das barracas destinada ao restaurantes e colocar pontos de água para o uso coletivo e com a coleta de resíduos.

A OSC selecionada deverá disponibilizar os eletricitistas sendo:

02 dias antes do início do evento a partir das 08:00 até as 19:00

Os 10 dias do evento a partir das 18h:00min até as 03h:00min

E no último dia após o término do evento para auxiliar nas desmontagem;

A OSC selecionada deverá providenciar as seguintes equipes para estar presente nos 10 dias do evento::

Equipe do corpo de bombeiro civil;

Ambulância de UTI com a equipe médica e com desfibrilador;

Segurança civil

A OSC selecionada deverá entregar as camisetas na SEJUCEL até no máximo 3 dias antes do início do evento;

A OSC selecionada deverá e entregar os troféus de premiações (contra Partida) na SEJUCEL até no máximo 3 dias antes do início do evento;

A OSC selecionada deverá entregar os lanches e marmiteiras para a SEJUCEL de acordo com o cronograma de distribuição com os dias e horários entregue a selecionada.

A OSC selecionada deverá disponibilizar geleiras e gelo de acordo com o cronograma de distribuição com os dias e horários entregue pela selecionada pela Sejucel

A OSC selecionada deverá entregar a água mineral para a SEJUCEL até no máximo 3 dias antes do início do evento;

A OSC selecionada deverá apresentar declaração sob penas da lei, de que possui condições de apresentar, até a data de assinatura do contrato, o nome do engenheiro(s) responsável(is), devidamente registrado(s) no CREA da região, responsável(is) pela montagem das estruturas de arquibancadas, camarotes, palco, das tendas e toda parte elétrica e hidráulica necessária para a liberação do evento. (**documento esse enviado junto com o Plano de Trabalho**)

Deverá ser apresentada as ARTs das Estruturas Montadas bem como Licenças até 24 (vinte e quatro horas) que antecede o início do evento à Comissão Organizadora do evento no âmbito da Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL para que seja anexado ao processo.

A OSC selecionada deverá pagar todas taxas necessárias para a liberação de evento temporário pelo corpo de bombeiro CBMRO;

A OSC selecionada deverá entregar na SEJUCEL a projeto de combate à incêndio e pânico para eventos temporários - PPCIP, a cópia do seguro juntamente com o comprovante de pagamento, com 24 horas antes do início do evento

A OSC selecionada deverá pagar todas taxas necessárias referente ao Seguro da festa (evento de grande porte) ;

A desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais utilizados na infraestrutura do evento e devidamente especificada neste edital, deverá ocorrer até 72 horas após o último dia do evento e é de inteira responsabilidade da OSC selecionada.

A OSC selecionada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A OSC selecionada é responsável pelos danos eventualmente causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

A OSC selecionada deverá obedecer rigorosamente o prazo indicado para apresentação da habilitação.

O evento de que trata o caput desta Cláusula, deverá ser realizado no período de 23/06 a 02/07/2023 (totalizando 10 dias), no "Parque dos Tanques, sito a Av. Lauro Sodré, 3102 - Bairro Nacional, Porto Velho - RO".

Especificação, quantidades dos objetos e valor:

O valor apresentado no quadro abaixo não poderá ultrapassar o limite estabelecido, sendo selecionado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Item	descrição	Unid Med.	Quantidade	Quantidade dias do evento	Quantidades de diárias
------	-----------	-----------	------------	---------------------------	------------------------

01	Concentração e dispersão camarimdeverá ter: 02 tentas de 10 x 10 completa com piso e com 4 fechamento em lona, 5 ponto de tomadas de 110 wasts ; 4 ponto para lâmpadas de 150wts e extintor pó químico seco de 4kg (quatro quilos) e a sua distribuição deverá esta em conformidade com a orientação do corpo de bombeiro, 3espelho de 1.20 mt x 0.80 cm instado; 3 Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água.; 5jogos de mesa de plástico com 4 cadeiras, 10puff,01 geleira de 280 Litros de uma porta abastecida com gelo (pra os 10 dias) ; 02biombo com três parte; um jogo de treliça para banneer de 5 x 3; 15 cadeiras plástica sem braços	Diárias	01	10	10
	salamedica amesma deverá ter : sendo uma tenda de 10 x 10 completa com piso e com 4 fechamento em lona, 3 ponto de tomadas de 110wasts; 4 ponto para lâmpadas de 150wts e extintor pó químico seco de 4kg (quatro quilos) e a sua distribuição deverá esta em conformidade com a orientação do corpo de bombeiro01(uma) mesa com 4cadeiras, 01 maca,3 poltrona, 2 sofá de dois e três lugares, frigobar.				
	sala do lanche 8 x8 completa e com 4 fechamento em lona, 2 ponto de tomadas de 110 wasts; 4 ponto para lâmpadas de 150wts e extintor pó químico seco de 4kg (quatro quilos) e a sua distribuição deverá esta em conformidade com a orientação do corpo de bombeiro, 2 climatizadores ; 5 jogos de mesa de plástico com 4 cadeiras e 02 geleira de 280 litrosde uma porta abastecida com gelo (pra os 10 dias)				
02	Área da competição Arena deverá ter: 1. arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/ tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo no70 metros cada bloco, sendo que 20 metros e em curva , total de 140metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. extintor completo indicado pelo corpo de bombeiro e lâmpada de emergência, Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e no mínimo de 10 degraus e no máximo 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso, a traz da arquibancada deverá ter grade de isolamento. 2. camarote O camarote deverá ter 50mtx 06 mt de em dividido em 02módulos de 25 metros de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 6mt de largura , com estrutura necessárias de acessibilidade, extintor completo indicado pelo corpo de bombeiro e lâmpada de emergência . A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15	Diárias	1	10	10

cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. o camarote deverá ter 05 puff, 05 cadeiras, 02 mesas e geleira com gelo, e 6 climatizadores.

3- Locação de Palco GRANDE PORTE: Palco medindo 12x10mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 12 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL com o jogo de treliça medindo 10 x 12 para a sustentação do brekdropp.

4. Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01 manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS 5 - Iluminação artística para o Arraial

Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres; / Sistema de Cabimento de A.C e sinal para todas as torres.

(01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.

6 -Telão led/painel: 02 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. sendo que o telão deverá ficar na altura máxima de 6 metros do chão. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com

01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL 7- Locação de 01 grupo gerador de energia, SISTEMA PRIME, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 220/360watts, 60Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, com a devida anotação de responsabilidade técnica - ART registrada. 8- um portal em treliça Q 30 de alumínio,tendo as seguintes dimenções: tendo a sua coluna 01 metro de largura por 7 de altura, formando um postico ou trave com 8 metros de largura, ficando livre o pé direito 6 de altura e 6 de largura com os devidos matérias gráficos bannes/ou breakdrous em lona de acordo com o evento fixada nas estrutura, estaiado com cinta de fibra ancorado em pino de aço gravado no solo. com as devidas ART conforme lei vigente do corpo de bombeiro. 9- iluminação de palco - Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo			
---	--	--	--

03	Praça de alimentação 1- área dos restaurantes -a OSC deverá estalar: As barracas dos restaurantes deverá estar com instalação de rede de água fria e coleta de resíduo e uma caixa d'água de no mínimo 5.000 litros instalada e abastecida nos 10 dias do evento. a) 22 tentas de 5 x5 completa deverá estar com os seguintes itens: 4 fechamento em lona , 4 ponto de tomadas de 110wast e 01 tomada para 220 wasts; 4 ponto para lâmpadas de 150wts, a mesma deverá estar ligada com cabo PP até a caixa de distribuição, extintor pó químico seco de 4kg (quatro quilos) e a sua distribuição deverá estar em conformidade com a orientação do corpo de bombeiro, bem como de um ponto fixo de água para cada barraca e cada barraca deverá ter um balcão na frente e forrado tecido em cores diversas de acordo com a decoração e ornamentação junino . b) barracas diversas (barraqueiros e ambulantes) 1) 14 tentas de 5 x5 completa deverá estar com os seguintes itens: 4 fechamento em lona , 4 ponto de tomadas de 110wast e 01 tomada para 220 wasts; 4 ponto para lâmpadas de 150wts, a mesma deverá estar ligada com cabo PP até a caixa de distribuição, extintor pó químico seco de 4kg (quatro quilos) e a sua distribuição deverá estar em conformidade com a orientação do corpo de bombeiro, cada barraca deverá ter um balcão na forma de U na frente e forrado tecido em cores diversas de acordo com a decoração e ornamentação junino b) 30 tentas de 3 x3 completa com 4 fechamento, 2 ponto de tomadas de 110wast e 01 tomada para 220 wasts; 4 ponto para lâmpadas de 150wts, a mesma deverá estar ligada com cabo PP até a caixa de distribuição, e extintor pó químico seco de 4kg (quatro quilos) e a sua distribuição deverá estar em conformidade com a orientação do corpo de bombeiro, a mesma deverá ter um balcão em forma de U forrado com TNT grosso em cores diversas de acordo com a decoração e ornamentação. 3 - 02 Telão LED/ Paineis: 02 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. sendo que o telão deverá ficar na altura máxima de 6 metros do chão .O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte.	Diárias	1	10	10
04	Sala da Coordenação a) sala da Coordenação - sendo uma tenda de 8 x 8 completa com piso e com 4 fechamento, 3 ponto de tomadas de 110wasts; 4 ponto para lâmpadas de 150wts e extintor pó químico seco de 4kg (quatro quilos) e a sua distribuição deverá estar em conformidade com a orientação do corpo de bombeiro 01(uma) mesa com 4 cadeiras, 4 poltrona, 01 jogo de sofá de dois e três, 01 geleira de 280 litros de uma porta abastecida com gelo (para os 10 dias) b) 03 tentas 5 x5 - sendo 01 para a PM, 01 tendas para o Corpo de Bombeiro, 01 tendas para o SAMU - cada tendas deverá ter 01 mesa de plástico com 4 cadeiras sem braços, com ponto de energia para lâmpadas	Diárias	1	10	10
05	Prestação de Serviço de 12 Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência no local do evento no período 23/ 06 a 02/07/2023 totalizando 10 dias realizado no município de Porto Velho - 7 horas trabalhada por dia	Diárias	12	10	120

06	Prestação de serviço de ambulância UTI equipada com desfibrilador cardíaco com tripulação; médico, Tec. em enfermagem e o condutor - 7 horas trabalhada por dia	Diárias	01	10	10
07	Serviços de vigilância para grandes eventos para os 10 dias , que devem ser preventivos e ostensivos, no período noturno, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com uso de crachá de identificação e equipamentos necessários, sob inteira responsabilidade da empresa, para proteção e guarda de bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e realização de rondas nas áreas externas e adjacentes, nos locais designados pela SEJUCEL, em Porto Velho, Rondônia, sendo 20 vigilante ao dia. sendo que 02 vigilante deverá fazer a vigilante ostensiva do Park 24 horas. 18 vigilante devera fazer a vigilância em todoperíodo do evento	Serviço	1	1	1
08	Pagamento de Taxas diversas, liberação do evento temporário no corpo de Bombeiro conforme legislação vigente e Elaboração do projeto de combate à incêndio e pânico pra para eventos temporários - PPCIP CBRO onde o mesmo deverá ter o nome de engenheiro(s) responsável(is), devidamente registrado(s) no CREA da região, responsável(is) pela montagem das estruturas de arquibancadas, camarotes e das tendas, ou seja por todo o evento.	Serviço	1	1	1
09	Seguro da festa - o seguro deverá ter sua abrangência com a cobertura total para evento de grande porte.	Serviço	1	1	1
10	Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações no tamanhode1,20 de alturax2,00 de comprimento, com cantos arredondados	Diárias	200	10	2.000
11	Realizar a decoração e a ornamentação do evento com o tema junino com de todos os Materiais necessário para realizar a Decoraçãoe ornamentação dos seguintes ambientes: camarotes, arena, sala do médico, sala da coordenação, e da praça de alimentação e camarim - na praça de alimentação deverá ter no mínimo 2 fogueiras de 2m x 2mt.	Serviço	1	1	1
12	Banheiro Químico modelo PNE , individual com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno, ou material similar, com teto translúcido projetado para fácil acesso as cadeiras de rodas sem necessidade de rampa, amplo espaço interno com corrimões de segurança, dimensões mínimas de 1,57m de frente x 1,57m de fundo x 2,30m de atura, composto com caixa de despejo, com travas abrir e fechar, porta-papel higiênico, piso antiderrapante, em reservatório de água com capacidade de no mínimo 125 litro, mictório, adesivo descritivo de masculino e feminino, para uso do público em geral.	Diárias	6	10	850
	Banheiro Químico modelo FEMININO e MASCULINO , individual com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno, ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22m de frente x 1,16m de fundo x 2,24m de atura, composto com caixa de despejo, com travas abrir e fechar, porta-papel higiênico, piso antiderrapante, em reservatório de água com capacidade de no mínimo 220 litro, mictório, adesivo descritivo de feminino, para uso do público em geral. MODELO STATIC COMUM. Sendo 15 masculino + 56 feminino = 71 dia		77		

	Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL , portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22m de frente x 1,16m de fundo, e 2,24 de altura, composto de caixa de dejetos, porta- papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de água com capacidade de mínimo 220 litros, mictório, adesivo descritivo de FEMININO e MASCULINO, para uso do público em geral. Modelo VIP. (2 banheiros por dia)		2		
13	locação de 150 mt de treliça de alumínio Q30 em metros para ser usado para sustentar banner, brekdrop e faixa	Diárias/ metros	150	10	1.500
14	01 Portal em treliça Q 30 de alumínio, tendo as seguintes dimensões: tendo a sua coluna 01 metro de largura por 5 de altura nas laterais e a parte superior de 2mt para colocação de Banner , formando um postico ou trave com 5 metros de altura por 7 de largura, ficando livre o pé direito 3 de altura e 6 de largura com os devidos materiais gráficos banners/ ou breakdrows em lona de acordo com o evento fixada nas estrutura, estada com cinta de fibra ancorado em pino de aço gravado no solo. com as devidas ART conforme lei vigente do corpo de bombeiro.	diária	1	10	10
15	Almoço/ jantar: Refeição tipo MARMITEX, em embalagem descartável, devendo conter: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras e/ou maionese, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina ou carne branca de franco ou peixe sem osso/espinha, de primeira qualidade, bem como, acompanhar 01 (uma) opção de suco natural de fruta (200ml) e 01 (uma) opção de sobremesa.. acompanhada com um jogo de faca, garfo e colher descartáveis guardanapos (SEJUCEL IRÁ ENTREGAR O CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO COM A QUANTIDADE POR DIA)	Und	18	10	180
16	Kit Lanche para os participantes para ser distribuído aos brincantes nos dias das apresentações sendo 01 Pão de forma com queijo e presunto. Cada kit lanche deverá vir acompanhado de um suco de fruta natural (garrafa individual, lacrada, de 300 ml) e uma fruta e guardanapos .	Und	350	10	3.500
17	ÁGUA MINERAL: Natural, sem gás, acondicionado em garrafas pet de 500 ml, em plástico higiênico, transparente, tampa de rosca, lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, acondicionada em embalagem com 12 unidades.	Fardo	590	xxx	590
18	Aquisição de Camiseta Básica personalizada; confeccionada em malha fria (PV), 67% poliéster e 33% viscose, trama de 170g no mínimo, modelo unissex; corte reto; gola redonda com reforço de ombro a ombro em ribana sanfonada, 96% algodão e 4% elastano, 2cm de largura; bainhas (mangas e barra) de 2cm, com pesponto duplo, etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes; COR diversas TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG e XXG. , desenhos frente, conforme arte a ser definida pela contratante. costas e mangas, impressão em policromia (cores primárias e secundárias), com alta definição, sem manchas ou borrões. Marca: Própria. TAMANHOS P ; M:G:, GG: , XG: a Sejucel irá fornecer o quadro com os tamanhos das camisetas	Und	250	xxx	250

19	Coleta de Lixo - A OSC deverá realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos no evento, sendo os resíduos recicláveis descartados tais como: Papelão, papel, Plástico, Vidro e resto de resíduo alimentar. 1 - A OSC deverá disponibilizar no mínimo 10 pessoas para realizar a coleta de lixo na área total do evento nos 10 dias; 2 - Deverá disponibilizar no mínimo 40 lixeiras (similar) acima de 100 litros para toda a área do evento; 3 - Será de responsabilidade da OSC a coleta de lixo na área de circulação da arena, praça de alimentação e Park de diversão, sendo que a cada 01(uma) hora as lixeiras deverão estar vazias.	serviços	1	xxx	1
Total geral					

As datas, os prazos, as condições, o local

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1		
Etapas	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/ 04 a 27/05/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs	28 a 31 / 05 a 01/06
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	02 a 4/ 06/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	05/ 06/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	07 a 11/ 06/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	12/ 06/2023
7	Resultado final	13/ 06/2023
	Assinatura do Termo de Cooperação	14 e 15/ 06/2023

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

Etapas 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da SEJUCEL e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapas 2: Envio das propostas pelas OSCs

As propostas deverão ser encaminhadas em plataforma SAP CULTURAL de forma gratuitas, sendo realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: Sistema de Apresentação de Propostas Culturais - SAP Cultural <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/>, até às 23h59min do último dia de inscrição, acompanhadas com toda a documentação exigida neste Edital.

A proposta, em uma única via no formato de PDF, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

A descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com o Plano de Trabalho da atividade ou o projeto proposto;

As ações a serem executadas;

Os prazos para a execução das ações de 180 dias corridos;

Etapas 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas	1 - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) 2 - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - 3 - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta as ação em que se insere a este Edital	1 - Grau pleno de adequação (3,0) 2 - Grau satisfatório de adequação (2,0) 3 - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	3,0
(C) Descrição da realidade das atividades exercidas pela OSC	1 - Grau pleno da descrição (3,0) 2 - Grau satisfatório da descrição (2,0) 3- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	3,0
Pontuação Máxima Global		10,0

Tabela 2

A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Serão eliminadas aquelas propostas:

Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou

Ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Etapas 4: Divulgação do resultado preliminar.

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial da iniciando-se o prazo para recurso.

Etapas 5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 01 (um) dia corrido, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999).

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

Etapas 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 01 (um) dia corrido, contados do fim do prazo para recebimento.

A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

Não caberá novo recurso contra esta decisão.

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Etapas 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Etapa	Descrição da etapa
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Adequações no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento ou colaboração.

Tabela 3

Etapas 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para realizar ajuste no seu plano de trabalho e no ato na inscrição a OSC deverá encaminhar todos as documentações exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VI - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- VII - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as

quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo II – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

VIII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Etapas 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

Etapas 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

Etapas 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento ou colaboração.

A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho pelo gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída por portaria, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O repasse financeiro para realização da 39ª Edição do Arraial Flor do Maracujá - 2023, se dará pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no limite de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)** de acordo com a Proposta selecionada como mais vantajosa para a Administração, seguindo critérios elencados no quadro de pontuação.

A OSC selecionada terá o valor depositado em parcela única e exclusivamente na conta corrente do credenciado;

A homologação será pelo menor preço dos serviços executados.

Critérios para julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Modalidade de Parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO;

As despesas decorrentes da realização da parceria objeto deste chamamento público estão programadas em dotação orçamentária para o ano corrente, prevista no orçamento do Estado de Rondônia para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade: PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Programa: 2093 - Desenvolvimento da Cultural

P.A : 1051

Elemento de Despesa:

Rubrica: 33.90.50.41

Fonte: 0100

As despesas decorrentes da realização da parceria do objeto deste chamamento público serão executadas tendo em conta:

A responsabilidade exclusiva da OSC pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

A responsabilidade exclusiva da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

O pagamento da remuneração da equipe contratada pela OSC com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Estadual no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

DA ATUAÇÃO EM REDE

É permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de colaboração possua:

Mais de dois anos de inscrição no CNPJ;

Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

Comunicar à Administração Pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

Da vigência

O Termo terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se a partir de sua assinatura, para que dentro desse período o objeto seja executado, podendo ser prorrogado através de requerimento com justificativa devidamente fundamentada, até 30 (trinta) dias antes do término do exato período da execução por igual período.

e a forma de apresentação das propostas;

Os(as) interessados(as) em participar da seleção deverão preencher e assinar todos os Anexos deste edital, por conseguinte, deverão **ANEXAR em Formato PDF no SAP CULTURAL** <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>

A OSC selecionada deverá encaminhar por meio do sistema via Sap Cultural: <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos> concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e a Proposta/Plano de trabalho com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

A OSC selecionada não poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação e a Proposta/Plano de trabalho, conforme os itens XXXXX deste edital.

Não serão aceitos protocolos de entrega de documento ou em substituição aos documentos ora exigidos e anexado no SAP CULTURAL.

Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

A documentação a ser apresentada deverá ser exclusivamente para Pessoa Jurídica.

Toda documentação deverá ser enviada pela plataforma do SAP Cultural, não sendo aceitos envios em outras plataformas.

Documentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, para todos:

Apresentação da Proposta/Plano de trabalho - **ANEXO XI - Devidamente assinada pelo representante Legal da OSC.**

Apresentação do portfólio com as suas produções;

Todas as Documentações exigidas no item. 7 deste Edital

Todos os Anexos deste edital deverão ser assinados - (Anexos I- II- III- IV- VI- VII- VIII- IX- X)

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Só poderá participar deste edital somente **Pessoa Jurídica**, sendo:

Consideram-se organizações da sociedade civil - Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras,

excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Será admitida a participação de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; Redação prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Alínea acrescida pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).

A OSC selecionada deve desenvolver atividades de cunho cultural, folclórico e social que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital;

A OSC selecionada deve ter histórico de participação em grandes eventos em âmbito público, tais como: festivais, mostras, montagens de espetáculos, dentre outros;

Poderão participar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, sediadas e reconhecidas no Estado de Rondônia de preferencia no município de Porto Velho, há no mínimo de 03 (três) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

Ter experiência na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela Comissão de Seleção.

Para efeitos deste Chamamento Público, somente serão consideradas as entidades que no seu regimento interno tenha a finalidade cultural.

Contribuam para o fortalecimento e para a difusão de uma ou mais manifestações das culturas populares e tradicionais do Estado. Incluem-se aqui as artes, saberes, fazeres, celebrações e artesanato inextricavelmente vinculados à cultura rondoniense;

Poderão participar as organizações da sociedade civil que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua habilitação, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

VEDAÇÕES

No presente Edital de credenciamento é vedado a inscrição de:

Pessoas físicas menores de 18 anos;

Servidores da SEJUCEL e FUNCER, conselheiros do Conselho Estadual de Política Cultura (CEPC/RO), terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho direto ou indireto com a FUNCER e com a SEJUCEL.

Servidor público lotado na SEJUCEL direta ou indiretamente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau;

Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau;

vedação de participação de Organização da Sociedade Civil cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, de agente público:

a) com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual; ou

b) cuja posição no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

As inscrições que incorrerem nas vedações serão eliminadas em qualquer fase do Edital

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014).

Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei

nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo, **02 (dois) anos de existência**, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação;

Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

A documentação será recebida pela Comissão de Seleção, designada pela Administração mediante portaria publicada em Diário Oficial, segundo critérios técnicos e objetivos expressos neste edital, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo desta, enviados via Sap Cultural: <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>;

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos.

O Presidente da Comissão de Seleção poderá, caso entenda necessário, diligenciar consultas na Internet, junto aos sites dos órgãos expedidores e demais a fim de verificar a veracidade dos documentos apresentados.

A documentação entregue pela organização da sociedade civil participante deverá consistir em:

Realizar as Inscrições enviados via Sap Cultural, conforme endereço: <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>;

Apresentar o Portfólio da OSC, demonstrando a experiência na execução de projetos da mesma natureza e experiência na produção, execução e coordenação da programação oficial, produção artística e cultural, cenográfica, realização de pagamento de premiações aos grupos folclóricos e pagamento de Comissão Julgadora, por meio de: atestados ou declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, emitidas por órgãos públicos, empresas públicas ou privadas, relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, referente a execução de objetos semelhantes; ou outros documentos pertinentes que demonstrem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Apresentar um projeto de **decoração e a ornamentação sendo anexo do plano de trabalho** (ANEXO XI) para as seguintes áreas: Arena, camarote, sala médica, sala da organização e na área externa da arena (praça de alimentação)

A OSC deverá apresentar cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, a fim de demonstrar que os valores propostos estejam em compatibilidade com os valores praticados no mercado (**deverá estar em anexo ao plano de trabalho**);

Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, cujas normas de organização interna expressamente prevejam;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme (Anexo III) – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade.

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, de que a entidade possui, no mínimo, dois anos de cadastro ativo;

Declaração do representante legal da entidade de que, por ocasião da celebração do Termo de Colaboração, possuirá instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Prova de Inscrição do CNPJ (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Estadual (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>)

Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Municipal (do domicílio ou sede da OSC);

Certificado de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>)

Certificado do SISPAR (ou Justificativa acerca da inexistência);

Certidão Negativa Tribunal de Contas – TCE – RO (<https://tcero.tc.br/certidao-negativa/>)

Certidão Negativa Controladoria Geral do Estado – CGE /RO
(<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>).

REGULARIDADE DOS DIRIGENTES

Certidão Negativa TJ;

Certidão tribunal de Contas;

Certidão Negativa Justiça Federal;

Apresentar comprovantes de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rondônia – SIAFEN/RO, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

Todas as Certidões Negativas deverão estar autenticadas.

Serão permitidas as certidões positivas com efeito de negativas.

Não serão permitidas as certidões positivas.

Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos estaduais e ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme (Anexo III) previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Todas as declarações, conforme os Anexos deverão estar preenchidas e assinadas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração de capacidade administrativa, técnica/jurídica e Gerencial para a execução do Plano de Trabalho no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

Capacidade técnica operacional da OSC, por meio de **experiência comprovada no portfólio** de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Comprovação de efetivo funcionamento na área há no mínimo 02 (dois) anos, desenvolvimento de atividades e projetos (por ser efetivo funcionamento, entende-se o desenvolvimento de atividades e projetos no setor social referentes ao objeto do convênio) art. 33,V, Lei 13.019/2014.

Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

Apresentar declaração da OSC, sob as penas da lei, de disponibilidade dos equipamentos exigidos consoante estabelecidos neste Edital e seus anexos, em número suficiente para atendimento do objeto do Chamamento Público.

A OSC deverá **apresentar declaração**, sob as penas da lei, de que a organização caso seja vencedora do certame, **possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART da estrutura do evento, projeto de engenharia e liberação do evento temporário no corpo de Bombeiro conforme legislação vigente;**

Apresentar declaração da licitante, sob as penas da lei, de que efetuou visita técnica “in loco”, no local onde serão executados os serviços, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para o atendimento do Edital de chamamento e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o Edital.

DA ANÁLISE DO MATERIAL E SELEÇÃO

A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada por meio de Portaria nº 88 de 28 de abril de 2023.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

Cada proposta habilitada será obrigatoriamente avaliada por todos os membros da Comissão, de forma paritária, distribuído de forma aleatória.

Os resultados da avaliação serão apreciados e discutidos por todos os membros da comissão, em sessão plenária, devendo todos os trabalhos ser registrados em ata, devidamente assinada por todos.

A comissão designará entre os seus membros, de forma paritária, aqueles que farão julgamentos dos pedidos de reconsideração e caso sejam procedentes a reavaliação.

As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção, cujas decisões estarão obrigatoriamente embasadas em parecer técnico, o qual expressamente justifique e respalde tanto a pontuação atribuída à Proposta de Plano de Trabalho em cada um dos critérios de julgamento, quanto o cálculo da sua pontuação final.

A seleção de proposta de Plano de Trabalho que não seja a mais bem pontuada no critério "Maior grau de adequação da proposta ao valor de referência constante do chamamento público" exigirá obrigatoriamente justificativa expressa e específica.

A Comissão de Seleção disporá do prazo de 01 (um) dia, contando a partir do encerramento das inscrições no SAP CULTURAL, para o julgamento e a ordenação das Propostas, bem assim para a classificação das organizações da sociedade civil participantes.

DO RESULTADO FINAL

O resultado do julgamento das propostas selecionada será publicada no site da Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, bem no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinadas pelos membros da Comissão de Seleção.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Desde que o prazo sem a interposição de recurso administrativo, ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, este chamamento público será homologado pelo Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO e publicado no DIOF;

A homologação não gera, para as OSCs selecionadas, direito à contratação de prestação de serviços.

O Contrato somente produzirá efeitos jurídicos após a sua assinatura e a publicação do respectivo extrato no DIOF/RO.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital em até 5 (cinco) dias corridos via e-mail, devendo a Administração julgar a impugnação e responder a OSC em até 1 (um) dias úteis.

Só será aceito o pedido de interposição de recurso pelo enviados via Sap Cultural, conforme endereço: <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>

Após a divulgação oficial do resultado preliminar do julgamento das propostas sendo apta ou inapta, será concedido prazo para que qualquer OSC participante interponha recurso administrativo.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, sendo:

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo;

Perante órgão incompetente;

Por quem não seja legitimado; ou

Após exaurida a esfera administrativa.

Durante o prazo para a interposição de recurso administrativo, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados.

É de 05 (cinco) dias o prazo para interposição de recurso administrativo contra o julgamento das propostas da OSC no resultado parcial

O recurso terá efeito suspensivo e será dirigido à Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 01 (um) dias, o encaminhará, devidamente informado, à Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO para julgamento.

O não conhecimento do recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Caso o OSC desclassificada nesta fase não apresente o pedido de recurso, a mesma continuará como **inapto**.

DA OBRIGAÇÕES DA SEJUCEL:

Disponibilizar a área situada no imóvel denominado "Parque dos Tanques, sito a Av. Lauro Sodré, 3102 - Bairro Nacional, Porto Velho - RO", devidamente limpa e com os serviços de terraplenagem efetuados nos locais necessários;

Conceder a OSC o repasse financeiro em uma única parcela, conforme condições estabelecido no item.02 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER FORNECIDO PELA CREDENCIADA: .

Providenciar a instalação de 1 (um) posto de transformador (transformação) completo, com potência compatível, o qual irá alimentar o som e iluminação instalados no palco, iluminação da arena das apresentações culturais, arquibancadas, camarotes e demais instalações e atividades do evento, inclusive aqueles existentes na praça de alimentação;

Disponibilizar no mínimo, 10 (dez) cesto de lixo com capacidade acima de 100 litros, distribuídos por todo recinto para coleta de lixo;

Coleta de lixo em todos os dias do Evento;

Responder pela despesas da energia elétrica;

Solicitar auxílio da polícia civil e militar durante o evento a fim de contribuir para a segurança no evento e no município durante sua realização;

Realizar o Edital de Chamamento Público para credenciamento e seleção, dos expositores de gêneros alimentícios e bebidas, do Artesanato, Estacionamento e do Park de Diversão.

Responsável pelo sorteio para adição das vagas das barracas de alimentação, artesanato, estacionamento e do Park de diversão;

Disponibilizar o material gráfico: Banner, faixas, brekdrop, pulseiras, reprodução gráfica, cracha, etc.....

Cabe ao Estado através de sua Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL fiscalizar o objeto deste chamamento, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

A presença de fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

DO PRAZO PARA ASSINATURA DO termo:

Esgotados todos os prazos recursais, haverá a homologação e a adjudicação do objeto à organização vencedora, será convocada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis apresentar os documentos complementares requisitados pela Gerência responsável para elaboração e assinatura do Termo de Colaboração, sob pena de decair do direito a celebração, restando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita à aplicação da pena de multa, que terá seu valor definido pela legislação vigente à época de aplicação da penalidade, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CONTRAPARTIDA

A OSC deverá disponibilizar, a título de contrapartida, os seguintes itens:

Contratação de serviço de 01 eletricista para realizar atividades técnicas para a execução dos projetos elétricos dos eventos, como: transmissão e distribuição de energia elétrica, instalação de equipamentos eletrônicos, criação de redes elétricas, montagem e manutenção. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como, por exemplo: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato"; Alicates de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel ; Martelo; Furadeira ; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; Busca-polo Função não cumulativa.

Aquisição dos troféus a ser entregue os grupos campeões do 39º Flor do Maracujá 2023, segue o quadro:

Item	Descrição	Quantidades
01	Troféu com 186 cm de altura, com base em polímero com 26,50 cm de largura na cor preta. Nesta base está fixada uma estatueta intercambiável. Sobre esta base estão quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados nas cores dourada e prata. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre estes anéis uma taça aberta em metal na cor dourada, com 54 cm de largura entre as alças	6
02	Troféu com 144 cm de altura, com base em polímero com 26,50 cm de largura na cor preta. Nesta base está fixada uma estatueta intercambiável. Sobre esta base estão quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados nas cores dourada e prata. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre estes anéis uma taça aberta em metal na cor dourada, com 27 cm de largura entre as alças.	4
03	D. Troféu com 144 cm de altura, com base em polímero com 26,50 cm de largura na cor preta. Nesta base está fixada uma estatueta intercambiável. Sobre esta base estão quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados nas cores dourada e prata. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre estes anéis uma taça aberta em metal na cor dourada, com 27 cm de largura entre as alças.	3

04	Placa em aço inox polido gravado em baixo relevo de 20x15cm, acondicionado em estojo de veludo para os personagens de destaque na competição do flor do Maracujá nas categoria dequadrilha, bois bumbais, duelo tribal e autoridades.	55
----	---	----

A OSC deverá assinar a Declaração de contrapartida - ANEXO XII

prestação de contas:

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme disposto no Termo de Colaboração e em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014, e o Decreto nº 21.431 de novembro de 2016 regras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A OSC terá 60 (sessenta) dias corridos para realizar a entrega da prestação de conta.

O prazo da prestação de contas irá contar a partir do termino do período de execução da proposta/plano de trabalho ou seja, o primeiro dia subsequente ao termino do evento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As sanções estabelecidas nos subitens “b” e “c” são de competência exclusiva do administrador público da Secretária de estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através da Comissão de fiscalização , conforme portaria vigente para acompanhar, monitorar e avaliar a parceria afirmada pelo termo de colaboração com a Organização da Sociedade civil selecionada e designará o gestor do processo e a equipes de fiscalização.

Com vistas a resguardar o interesse público, deve a associação escolhida por este Edital, cercar-se de todos os mecanismos necessários para que haja uma fiscalização exitosa e controle total no que tange a exploração do objeto da parceria.

A rescisão contratual

A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da SEJUCEL, nos casos enumerados a seguir:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a SEJUCEL a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

O atraso injustificado no início dos serviços;

O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para da SEJUCEL.

A rescisão contratual poderá ser também judicialmente requerida, nos termos da lei.

Este Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/secel/>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição neste Edital é totalmente gratuita;

A OSC no ato da sua inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as organizações da sociedade civil interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria.

A OSC selecionada assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de Plano de Trabalho e documentação, não sendo a administração pública, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste chamamento público;

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas, informações e esclarecimentos na interpretação do Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: flordomaracuja2023@gmail.com

A Secretária Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar do chamamento público.

ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Declaração de ciência e concordância

ANEXO II - Declaração da não ocorrência de impedimento

ANEXO III - Declaração e relação dos dirigentes da entidade

ANEXO IV - Declaração de não ocorrência das vedações

ANEXO V - Formulário para Interposição de Recurso

ANEXO VI - Declaração do cumprimento ao inciso XXXIII do ART. 7º da Constituição Federal de 1988

ANEXO VII - Declaração do cumprimento ao Artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia

ANEXO VIII - Declaração de inexistência de vínculo

ANEXO IX - Termo de autorização de uso de imagem e voz

ANEXO X - Declaração de inexistência de inadimplência

ANEXO XI - Plano de Trabalho da SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO XII - Declaração de contrapartida

ANEXO XIII - (MODELO) FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO - OSC

ANEXO XIV - Manual de inscrição - Orientação quando ao envio da proposta ao SAP Cultural

Os anexos (checklist id. 0037807469) deste edital se encontra no Sei no processo Nº. 0032.000934/2023-79 e também estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/edital-no-23-2023-sejucel-codec-chamamento-publico-para-celebracao-de-termo-de-colaboracao-selecao-de-organizacao-da-sociedade-civil-para-realizar-em-conjunto-a-39a-edicao-do-arraial-flor/>

Elaborado por: Madma Cristiani Dias de Souza

Revisor: Robson Roni Matos da Silva

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA

Chefe da Coordenação de cultura
ROBSON RONI MATOS DA SILVA
Assessor/codec

Protocolo 0037783391

Portaria nº 88 de 28 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Seleção, destinada a analisar e aprovar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil através do EDITAL Nº 23/2023/SEJUCEL-CODEC, que tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil para fins de celebração de Termo de Colaboração visando a realização do "39ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - 2023", previsto para ocorrer no período de 23/06/2023 a 02/07/2023, mediante fornecimento de toda a estrutura (equipamentos, materiais e mão de obra), como também shows artísticos, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 5.007, de 20 de maio de 2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 21.431/2016. conforme disposto na cláusula n.º 6.1. do Edital de Chamamento, composta por três membros, quais sejam:

Nome	CPF	Função
JOSÉ CARLOS BARBOSA	203.XXX.XXX-68	Presidente
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	884.XXX.XXX-04	Membro
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	039.XXX.XXX-40	Membro

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Seleção de Propostas:

- Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
- Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classifica-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público;
- Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, conferindo-lhes pontuação;
- Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
- Divulgar o resultado preliminar de seleção;
- Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;
- Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los à Assessoria Jurídica e Controle Interno, quando julgar necessário;
- Divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
- Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público;

Art. 3º. As funções ora designadas não apresentam caráter remuneratório;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0037793828

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.001427/2023-31**, que tem como objeto a Aquisição de material

gráfico sob demanda (Ventarola / Leque), para atender as Ações desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa D. BRINDES COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇO DE PUBLICIDADE - EIRELI, CNPJ nº 19.922.257/0001-29, no valor total de **R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**, conforme **Justificativa (0037712903)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, conforme **Justificativa (0037712903)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037744747

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 386 de 25 de abril de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	Agente de Segurança Socioeducativo	30/09/2015	C1-III	C2-I	28/ 10/2022 0033771809

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 362 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0037689403

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 402 de 25 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018 , publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 402 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300094439	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	17/ 03/2023	B	0015.072942/2022-44
2	300094439	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	18/ 03/2023	C	0015.072942/2022-44
3	300091317	QUELE REGINA NERIS DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	04/ 04/2023	D	0015.004783/2023-36
4	300042786	ADELMAR BENDLER DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	23/ 03/2023	D	0015.004165/2023-96
5	300092443	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	27/ 03/2023	D	0015.004308/2023-60
6	300108751	WILIAN DE MATOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	24/ 03/2023	D	0015.002583/2023-49
7	300044800	MAYCON CEZAR TRENTTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/ 04/2023	D	0015.005035/2023-71

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0037702680

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 205 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor **HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA**, matrícula: 300155190, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, como substituto nos impedimentos legais, ordenador de despesa, eventuais ou ausência do servidor **MARCO ANTONIO**

RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, matrícula: 300168507, ocupante do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01.01.2023, revogando seus efeitos contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0037783691

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 52 de 28 de abril de 2023

Institui Comissão de Seleção para atender Editais de Chamamentos Públicos vinculado ao “Projeto Rondônia Tem Turismo”, no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando o “Projeto Rondônia Tem Turismo”, que empreende ações de publicidade para impulsionar o crescimento e promover interesse, valorização e despertar, além de potencializar as belezas no estado, sendo uma estratégia inovadora que propõe visibilidade aos produtos turísticos em Rondônia em parceria com os municípios.

Considerando a necessidade de convocação por meio de chamamento público de artistas e artesãos que tenham interesse em apoiar os eventos vinculados ao projeto através de apresentações e exposições de produtos artesanais.

Considerando quantidade de vagas ofertadas, procedimentos de cadastramento, documentos de habilitações e critérios de seleção dos convocados.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, a qual está destinada a analisar documentação, selecionar os inscritos, sortear as apresentações e solucionar casos omissos das parcerias celebradas através de Editais de Chamamento Público, vinculados ao “Projeto Rondônia Tem Tudo”, desenvolvido por esta Superintendência Estadual de Turismo.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Nome Completo: Izabel da Silva Santos - Matrícula: nº 300046695

Nome Completo: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula nº 300050828

Nome Completo: Débora Paschoal C. Barbosa - Matrícula nº 300062149

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais atribuições dos servidores designados, sem prejuízo das demais atribuições da função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0037800569

Portaria nº 51 de 25 de abril de 2023

Institui Comissão de Seleção para atender Editais de Chamamentos Públicos vinculado ao “Projeto Famtour”, no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando o “Projeto FAMTOUR”, cujo objetivo é proporcionar aos participantes a oportunidade de conhecer os destinos turísticos de Rondônia e a partir disso, criarem preços promocionais, pacotes de viagens e matérias na mídia especializada colaborando para o fortalecimento da atividade turística no Estado.

Considerando a necessidade de convocação por meio de chamamento público de guias de turismo, influenciadores digitais, profissionais da imprensa televisiva e digital, gestores/interlocutores regionais, agentes de viagem e turismo que

tenham interesse em participar de visitas aos atrativos e empreendimentos turísticos para conhecimento e publicidade no ano de 2023.

Considerando quantidade de vagas ofertadas, procedimentos de cadastramento, documentos de habilitações e critérios de seleção dos convocados.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, a qual está destinada a selecionar as parcerias celebradas através de Editais de Chamamento Público, vinculados ao "Projeto Famtour", desenvolvido por esta Superintendência Estadual de Turismo, com a intenção de firmar Termo de Compromisso, conforme as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos Editais de Chamamento.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Nome Completo: Izabel da Silva Santos - Matrícula: nº 300046695

Nome Completo: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula nº 300050828

Nome Completo: Débora Paschoal C. Barbosa - Matrícula nº 300062149

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais atribuições dos servidores designados, sem prejuízo das demais atribuições da função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0037691110

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Processo n. 0025.110529/2021-95,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de maio de 2023, os termos do Decreto de 06.12.2023, **que prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri, até 31 de dezembro de 2023, da empregada TELMA APARECIDA PINTO, matrícula nº 300153253, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0037692053

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Contratação de profissional para execução de Ginástica Laboral, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.001395/2023-93.

O Termo de Referência (0037609220), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **02/05/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **03/05/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0037609945

Portaria nº 206 de 20 de abril de 2023

Relotar servidora

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo sei nº 0016.001373/2023-23;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de 03/04/2023, a servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300035768**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na Gerência de Cadastro - GECAD, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0037609494

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 12/2023/CAERD-DVAR

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DELOCALIZAÇÃO (LML)

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, localizada na Avenida Pinheiro Machado nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ: nº 05.914.254/0001-39 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/04/2023, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água (Captação, adutora, ETA, rede de abastecimento) localizada na Rodovia BR-364, Km 333, distante 11 quilômetros de Ji-Paraná para atender ao público do Evento Rondônia Rural Show Internacional.

Porto Velho, 28 de abril de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0037802321

Ato Público nº 13/2023/CAERD-DVAR

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, localizada na Avenida Pinheiro Machado nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ: nº 05.914.254/0001-39 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/04/2023, a Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1801683802, para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água (Captação, adutora, ETA, rede de abastecimento) localizada na Rodovia BR-364, Km 333, distante 11 quilômetros de Ji-Paraná para atender ao público do Evento Rondônia Rural Show Internacional.

Porto Velho, 28 de abril de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0037802936

Ato Público nº 14/2023/CAERD-DVAR

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, localizada na Avenida Pinheiro Machado nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CNPJ: nº 05.914.254/0001-39 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/04/2023, a Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 1801683802, para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água (Captação, adutora, ETA, rede de abastecimento) localizada na Rodovia BR-364, Km 333, distante 11 quilômetros de Ji-Paraná para atender ao público do Evento Rondônia Rural Show Internacional.

Porto Velho, 28 de abril de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0037803284

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2023 SRP 010/2023

PROCESSO Nº 415/SEMUSA/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº029/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **05.443.348/0001-77**, com o valor de **R\$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 24/04/2023 até 24/04/2024.

Palácio 21 de Julho, 27 de abril de 2023.**Marta Dearo Ferreira**

Pregoeira Oficial

Decreto nº 7.361-GP/2023

(Assinado em 27/04/2023 às 11h33min)

Protocolo DO21280

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2023 SRP 010/2023

PROCESSO Nº 415/SEMUSA/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº030/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº **23.312.871/0001-46**, com o valor de **R\$ 3.475,00** (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 24/04/2023 até 24/04/2024.

Palácio 21 de Julho, 27 de abril de 2023.**Marta Dearo Ferreira**

Pregoeira Oficial

Decreto nº 7.361-GP/2023

(Assinado em 27/04/2023 às 11h36min)

Protocolo DO21281

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023/PMV/AMPLO****PROC. ADM. Nº 6072/2023/SEMOSP**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 60.054/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 042/2023/PMV - AMPLO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONVÊNIO Nº 260/2022/PGE/DER-RO, TUDO CONFORME**

TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Valor total estimado **R\$ 1.874.350,67 (Um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**. Data de abertura da sala de disputa: dia **12/05/2023**, a partir das **09:30:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local).

Vilhena-RO, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO DUARTE

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO21265

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.00559/2022**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE FORTALEZA DO ABUNÃ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD (CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018), em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Considerando o Parecer Jurídico n. 190/SPACC/PGM/2023, fls. 604-606, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **PILAR CONSTRUÇÕES (MAYK WISLLY DE SOUZA FREITAS EIRELI)**, CNPJ Nº38.235.161/0001-37, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 62.447,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Protocolo DO21276

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/SUPEL

PROCESSO Nº 607/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOA NOVA. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 78.800,16 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 17 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11. Theobroma/RO, em 28 de Março de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superintendente Mun. de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMGJT/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo menor preço por item, **MODO ABERTO**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK, conforme especificados no Termo de Referência.**

Proc. Administrativo nº. 429-1/2023.

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 02/05/2023.

Abertura de propostas dia 15/05/2023, às 9h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 15/05/2023, às 9h30min, sendo considerado o horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 28 de abril de 2023.

*Elver Pereira da Silva
Pregoeiro*

Protocolo DO21277

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO 001/CPL/2023 MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº8.666/93 e posteriores alterações, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme consta do processo nº403/SEMOSP/2023, torna Publico o Resultado da Licitação Tomada de Preços 01/CPL/2023 e Adjudica o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM COM EXTENSÃO TOTAL DE 147,71 M E ÁREA DE 1.033,95 M², ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº199/2021/PJ/DER-RO PROCESSO Nº0009.303840/2021-84, E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.Empresa Vencedora:CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ 04.233.798/0001-72 Valor Global de R\$: 201.315,82 (Duzentos e um mil trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).PARECER CONTABIL:ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI, DATA:17/04/2023 PARECER TECNICO ENGENHARIA:STEFANY BARROS:DATA:28/04/2023 Para maiores informações, no endereço Av. Paraíso, nº2601 setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69)3464-1005/1462.Vale do Paraíso-RO, em 28 de Abril de 2023

*João Rodrigues de Souza
Presidente da CPL*

Protocolo DO21279

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 043/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 043/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1078/2023. Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância (furgão) UTI Móvel, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais). Data de abertura: 16/05/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão

pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouopretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de abril de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO21282
